

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

EDITAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS	4
5.	PRAZO DE ENTREGA	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
9.	REAJUSTAMENTO	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO	7
11.1.	Habilitação Jurídica	7
11.2.	Regularidade Fiscal	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados	13
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.	14
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	14
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	14
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	15
14.3.	Fase de habilitação.....	15
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais	16
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO	17
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	18
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	18
17.1.	Da Licitante:	18
17.2.	Da Adjudicatária:.....	18
17.3.	Da Contratante.....	18
17.4.	Da Contratada.....	18
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	19
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	20
21.	DA FISCALIZAÇÃO	20
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	21
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	21
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	22
	Anexo I - Proposta Comercial.....	24
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	25
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	34
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	35
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	36
	Anexo VI - Projeto Básico.....	37

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 17 de maio de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **004/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 94/95 do **Processo nº. 2023.206.000050-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 17 de maio de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
 - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
 - 1.6.2. de consorciados, ou grupo de empresas;
 - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
 - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma e ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **10 (dez) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a janeiro/2023 é de **R\$ 1.681.878,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **10 (dez) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.
 - 8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

9. REAJUSTAMENTO

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.
Município Campos dos Goytacazes/RJ

11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade

e compatível com objeto contratual;

- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.3. Qualificação Econômico Financeira

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

Entende-se "na forma da lei" o seguinte:

a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir

acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo

Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)

11.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

11.4.1.1. A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

11.4.2. Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA e/ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade permanente e compatível em características com objeto, dos itens das parcelas de maior relevância técnica abaixo:

ITENS DE SERVIÇO	Unidade
Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10 mm de espessura, incl. madeiramento em peças de madeira e pilares em tubo de aço galvanizado. Medido pela área real de cobertura. Fornecimento e colocação;	m ²

Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 15,01 a 20,00 m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem;	m ²
Cobertura em telhas trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,2m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16" x 250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Fornecimento e colocação.	m ²

- 11.4.2.1. A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:
- 11.4.2.1.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
 - 11.4.2.1.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
 - 11.4.2.1.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos; e
 - 11.4.2.1.4. Declaração de contratação futura de prestação de serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 11.4.2.2. Nos casos do subitem 11.4.2.1, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.
- 11.4.2.2.1. Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 11.4.2.1.3 do edital.
- 11.4.2.3. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 11.4.2.1.
- 11.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

11.4.3.1. A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrito no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Tenente Coronel Cardoso, 91, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ – telefone (22) 98175 1231.

11.4.3.2. Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovando que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O envelope “B”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o ANEXO I deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no ANEXO I;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

- 12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.
- 13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

- 14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.
- 14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.
- 14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.

14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da C.P.L. e representantes das licitantes presentes na sessão.

14.3. Fase de habilitação

14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela C.P.L., fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a C.P.L. poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais

14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a C.P.L. classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

14.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

14.4.2.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.

14.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 14.4.2.4. **Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**
- 14.4.2.5. **Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**
- 14.4.3. O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).
- 14.4.4. Será desclassificada a licitante que:
- 14.4.4.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto
- 14.4.4.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **PMCG** no item 6.1 deste Edital;
- 14.4.4.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexecutável, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e
- 14.4.4.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.
- 14.4.5. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:
- 14.4.5.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 14.4.5.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e
- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do

juízo deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. **O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do **ANEXO II** deste Edital.

16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.
- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser

devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

17.2. Da Adjudicatária:

17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e

17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

17.3. Da Contratante

17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

17.4. Da Contratada

17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;

17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;

17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;

17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e

17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas

cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico - Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
 - 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
 - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
 - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
 - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
 - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta

somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada

22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **ANEXO VII** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico;
- 23.8. **ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9. **ANEXO IX** - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma

24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 – Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (22) 981752073, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;
- 24.1.1. As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado, nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8.666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os funcionários do Setor de Licitações NÃO AUTENTICARÃO DOCUMENTOS, cabendo a Comissão apenas as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.3.1. A regra do subitem anterior não se aplica ao Certificado de Registro Cadastral – CRC, que poderá ser apresentado através de cópia simples;
- 24.3.2. A apresentação do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma;
- 24.3.3. **Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL nem na hora da abertura do certame, tampouco posteriormente.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

CARIMBO DA FIRMA
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

1 - OBJETO

Proposta Comercial para a **obra de reforma e ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ** na Tomada de Preços de nº. 004/2023, e seus Anexos.

2 - PREÇO

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 004/2023 o nosso preço global é de: R\$ _____ (_____).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 004/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 10 (dez) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 004/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

5 - ANEXO DESTA PROPOSTA

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA:	Reforma do Teatro Municipal Trianon	Base de preços:	EMOP/SINAPI 01/2023
LOCAL:	Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data orçamento:	06/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			REFORMA				
1.1.0			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 71.521,17
1.1.01	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	427,46	R\$ 9,42	R\$ 4.026,67
1.1.02	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 64.280,48	R\$ 64.280,48
1.1.03	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND,BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIA,SUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	100,75	R\$ 31,90	R\$ 3.214,02
1.2.0			CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 21.256,32
1.2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 255,23	R\$ 1.531,38
1.2.02	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R\$ 3.287,49	R\$ 19.724,94
1.4.0			TRANSPORTES				R\$ 2.371,07
1.4.01	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	526,40	R\$ 0,98	R\$ 515,87
1.4.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.264,00	R\$ 0,20	R\$ 1.052,80
1.4.03	EMOP	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	42,59	R\$ 1,44	R\$ 61,33
1.4.04	EMOP	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,À VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	638,86	R\$ 1,16	R\$ 741,07
1.5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 75.305,04
1.5.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	1.579,20	R\$ 13,00	R\$ 20.529,60
1.5.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
1.5.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.650,64	R\$ 7,54	R\$ 12.445,83
1.5.04	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	1.650,64	R\$ 0,62	R\$ 1.023,40
1.5.05	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	990,79	R\$ 18,42	R\$ 18.250,36
1.5.06	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESURA ATE 4CM	M2	40,60	R\$ 28,28	R\$ 1.148,17
1.5.07	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	29,57	R\$ 23,56	R\$ 696,67
1.5.08	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	59,00	R\$ 26,68	R\$ 1.574,12
1.5.09	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	311,00	R\$ 6,52	R\$ 2.027,72
1.5.10	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00	R\$ 22,47	R\$ 22,47
1.5.11	EMOP	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou semelhantes, inclusive o engradamentamento	M2	1134,56	R\$ 8,48	R\$ 9.621,10
1.5.12	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	93,90	R\$ 22,63	R\$ 2.124,96
1.5.13	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,Prensadas ou semelhantes	M2	97,93	R\$ 9,42	R\$ 922,45
1.5.14	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,Prensadas ou semelhantes	M2	12,73	R\$ 9,42	R\$ 119,94
1.5.15	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	1,50	R\$ 44,95	R\$ 67,43
1.5.16	EMOP	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA	M2	307,70	R\$ 6,60	R\$ 2.030,82

OBRA:	Reforma do Teatro Municipal Trianon	Base de preços:	EMOP/SINAPI 01/2023
LOCAL:	Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data orçamento:	06/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			REFORMA				
1.12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 16.247,71
1.12.01	EMOP	12.015.0016-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada, REVESTIDO EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, COM MIOLO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	97,93	R\$ 124,11	R\$ 12.153,47
1.12.02	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	32,30	R\$ 52,52	R\$ 1.696,40
1.12.03	EMOP	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	35,49	R\$ 67,56	R\$ 2.397,84
1.13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 471.916,00
1.13.01	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	1031,52	R\$ 105,47	R\$ 108.794,76
1.13.02	EMOP	13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	M2	40,60	R\$ 20,18	R\$ 819,31
1.13.03	EMOP	13.030.0250-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	96,50	R\$ 150,42	R\$ 14.515,53
1.13.04	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	81,75	R\$ 21,58	R\$ 1.764,06
1.13.05	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:5, COM ESPESSURA DE 3MM, APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE, EXCLUSIVE EMBOCO	M2	69,45	R\$ 21,58	R\$ 1.498,62
1.13.06	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2CM, COM 2 POLIMENTOS, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M	21,40	R\$ 71,64	R\$ 1.533,10
1.13.07	EMOP	13.187.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU FORROS COM CHAPA DE MADEIRA MINERALIZADA, Prensada com cimento, com 25mm de espessura, TERMOACUSTICO, RESISTENTE AO FOGO, UMIDADE, FUNGOS E INSETOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.099,60	R\$ 212,42	R\$ 233.577,03
1.13.08	EMOP	13.415.0010-0	PISO DE BORRACHA SINTETICA, SBR, PRETO, EM PLACAS DE (50X50)CM, COM 3,0MM DE ESPESSURA, TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA, COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	425,10	R\$ 70,49	R\$ 29.965,30
1.13.09	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	327,37	R\$ 60,00	R\$ 19.642,14
1.13.10	EMOP	13.395.0010-0	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON, PARA ALTO TRAFEGO, COM ESPESSURA DE 6 A 7MM, SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,80	R\$ 110,24	R\$ 1.080,35
1.13.11	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 3CM	M2	205,11	R\$ 38,08	R\$ 7.810,40
1.13.12	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	1.035,54	R\$ 37,46	R\$ 38.791,33
1.13.13	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	177,46	R\$ 68,32	R\$ 12.124,07
1.14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 103.153,82
1.14.01	EMOP	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COM UM. DE 3MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,24	R\$ 95,48	R\$ 213,88
1.14.02	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,76	R\$ 315,89	R\$ 3.084,35
1.14.03	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R\$ 702,98	R\$ 18.980,46
1.14.04	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 717,24	R\$ 10.758,60
1.14.05	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 748,71	R\$ 5.989,68
1.14.06	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,15	R\$ 372,84	R\$ 8.631,25

OBRA:	Reforma do Teatro Municipal Trianon	Base de preços:	EMOP/SINAPI 01/2023
LOCAL:	Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data orçamento:	06/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
1			REFORMA					
1.14.07	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMÍNIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO.-ESPELHO RETANGULAR, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM LATAO, ZAMAK OU AÇO ZINCADO, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	24,00	R\$ 122,29	R\$	2.934,96
1.14.08	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO.-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO.-ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO.-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2.1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	51,00	R\$ 107,85	R\$	5.500,35
1.14.09	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,92	R\$ 1.232,30	R\$	31.941,22
1.14.10	EMOP	14.002.0430-0	JANELA BASCULANTE EM AÇO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, DE 1 SECAO COM 1 BASCULA, MEDINDO 0,40X0,60M, PRE-PINTADA, COMPLETA, COM 2 QUADROS FIXOS, SENDO 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR, EXCLUSIVE VIDRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 131,08	R\$	655,40
1.14.11	EMOP	14.007.0135-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE:- 2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DELATAO, TIPO MACHO-FEMEA.- 1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHO DE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR	UN	17,00	R\$ 42,09	R\$	715,53
1.14.12	EMOP	14.007.0253-0	FECHADURA DE CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, DE ENTRADA PRINCIPAL. FORNECIMENTO	UN	13,00	R\$ 619,45	R\$	8.052,85
1.14.13	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,46	R\$ 515,00	R\$	234,33
1.14.14	EMOP	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,06	R\$ 246,83	R\$	15,43
1.14.15	EMOP	14.002.0020-0	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA N° 24, COMPLETA, COM GUIAS, EIXOS E MOLAS, COM FECHADURA NO CENTRO E CADEADO DE PISO, INCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,84	R\$ 616,01	R\$	5.445,53
1.15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$	10.276,79
1.15.01	EMOP	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	1,00	R\$ 41,31	R\$	41,31
1.15.02	EMOP	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R\$ 2,09	R\$	98,23
1.15.03	EMOP	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	21,00	R\$ 35,25	R\$	740,25
1.15.04	EMOP	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 56,22	R\$	112,44
1.15.05	EMOP	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	43,00	R\$ 19,46	R\$	836,78
1.15.06	EMOP	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 13,52	R\$	175,76
1.15.07	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 8,99	R\$	107,88
1.15.08	EMOP	15.018.0466-0	ELETROCALHA PERFURADA, SEM TAMPA, TIPO "U". 50X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, INCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	49,32	R\$ 81,10	R\$	3.999,85
1.15.09	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	119,00	R\$ 11,56	R\$	1.375,64
1.15.10	EMOP	15.020.0150-0	LAMPADA LED, BULBO, A60, 4,5W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	92,00	R\$ 11,34	R\$	1.043,28
1.15.11	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	45,45	R\$	454,50
1.15.12	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	18,00	R\$ 26,19	R\$	471,42
1.15.13	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	819,45	R\$	819,45
1.16.0			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	82.676,98
1.16.01	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, CONSUMO 0,40KG/M2, INCL. ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%, EXCL. REGULARIZACAO, CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	205,11	R\$ 96,16	R\$	19.722,90
1.16.02	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS OU BLOCOS CONCRETO, C/FUROS, S/A PRESENCIA DE CAL, C/ABSORCAO UMIDADE (UMIDADE ASCENDENTE) APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	17,27	R\$ 20,22	R\$	349,20



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

OBRA:	Reforma do Teatro Municipal Trianon	Base de preços:	EMOP/SINAPI 01/2023
LOCAL:	Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ	Data orçamento:	06/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)
1			REFORMA					
1.16.03	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,00	R\$ 508,01	R\$	22.860,45
1.16.04	EMOP	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERIC,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	539,20	R\$ 73,71	R\$	39.744,43
1.17.0			PINTURAS					R\$ 193.259,16
1.17.01	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	868,14	R\$ 31,35	R\$	27.216,19
1.17.02	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	8.552,95	R\$ 17,93	R\$	153.354,44
1.17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICBRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	55,08	R\$ 21,17	R\$	1.166,04
1.17.04	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	740,52	R\$ 15,56	R\$	11.522,49
1.18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS					R\$ 96.547,33
1.18.01	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	46,00	R\$ 47,95	R\$	2.205,70
1.18.02	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	38,00	R\$ 42,56	R\$	1.617,28
1.18.03	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R\$ 40,47	R\$	1.902,09
1.18.04	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	52,00	R\$ 39,51	R\$	2.054,52
1.18.05	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	420,00	R\$ 154,28	R\$	64.797,60
1.18.06	EMOP	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 10,98	R\$	65,88
1.18.07	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	21,00	R\$ 52,44	R\$	1.101,24
1.18.08	EMOP	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	25,00	R\$ 215,17	R\$	5.379,25
1.18.09	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	49,00	R\$ 83,68	R\$	4.100,32
1.18.10	EMOP	18.016.0050-0	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE (580X300)MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4".REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4".COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	M	8,01	R\$ 1.107,15	R\$	8.868,27
1.18.11	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1060,00	3,54	R\$	3.752,40
1.18.12	EMOP	18.002.0028-0	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO,TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 119,93	R\$	119,93
1.18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 582,85	R\$	582,85
1.20.0			CUSTOS RODOVIÁRIOS					R\$ 425,90
1.20.01	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	M3	26,62	R\$ 16,00	R\$	425,90
Total Parcial:							R\$	1.144.957,29
BDI (15%):							R\$	171.743,59
Total do Orçamento Reforma:							R\$	1.316.700,88

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. ___/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA _____ PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON - RUA MARECHAL FLORIANO, N° 211 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n°. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n°. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO** e a empresa _____ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____ neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n°. _____, órgão expedidor ___, em decorrência do resultado do **EDITAL n°. 004/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n°. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/95 do processo n° 2023.206.000050-0-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **obra de reforma e ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, n° 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de ___ de _____ de 2023, que juntamente com o Edital n°. 004/2023, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2023.206.000050-0-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO QUARTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **004/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 10 (dez) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

de Obras e Infraestrutura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

PARÁGRAFO NONO - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)

A presente despesa, no valor global de R\$ _____
(_____ _____), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 15.451.0047.1917.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº _____ de _____.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 10 (dez) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo _____, inscrito no CNPJ-MF sob o nº _____, em _____ de _____ de 2023 e tendo sido autenticado em _____ pelo _____, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(RECEBIMENTO DO OBJETO)

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____

Testemunhas: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47
Parque Santo Amaro
Campos dos Goytacazes/RJ

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, **poderes para representar esta Empresa**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

(Reconhecer Firma em Cartório)

Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 004/2023

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Emde.....de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP

(Modelo)
DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2023

.....
.....(razão social do licitante) com endereço na
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em de de 2023.

**Representante legal da empresa e
carimbo da licitante**

ANEXO VI

PROJETO BÁSICO



1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de Reforma e Ampliação do Teatro Municipal Trianon – Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.**

2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

4.0 – SEGUROS

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

5.0 – TRANSPORTE

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.



6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.



9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Itens	Unidade
COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2
ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 15,01 A 20,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2
COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2



9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do atestado supramencionado, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico, com reconhecimento de firma de ambos.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação, com firma reconhecida da Licitante e do Responsável Técnico, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1 Declaração(ões) individual(is), por escrito e com firma reconhecida, do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do Projeto Básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser executado.



PREFEITURA DE

CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 – Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega da obra conforme disposto no edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.681.878,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 – Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada (de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante do Edital conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 – Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 – As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.



14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 – Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;



14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações;

15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.4 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2023

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula: 34335

ANEXO VII
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
E
PROJETO ARQUITETÔNICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 1 - Desgaste do Piso



Figura 2 - Cuba Trincada



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 3 - Tampa Enferrujada



Figura 4 - Falta de Soleira



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 5 - Forro com defeito



Figura 6 - Impermeabilização desgastada pela ação do tempo



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 7 - Lâmpadas Queimadas



Figura 8 - Reparo no forro de Gesso



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 9 - Reparo no vidro da Janela



Figura 10 - Reparo no Gesso



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

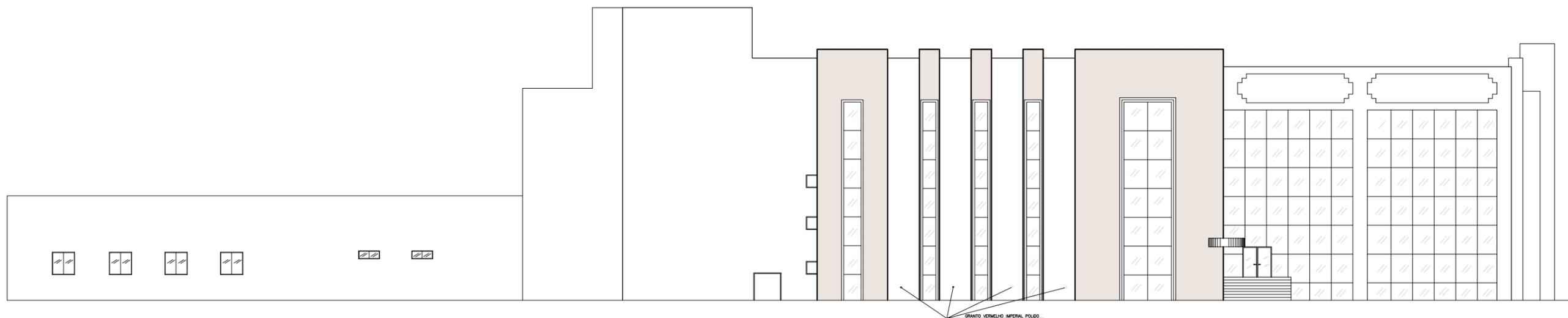
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON



Figura 11 - Reparo na porta



Figura 12 - Reparo no piso sintético



01 **FACHADA NORTE**
SEM ESCALA



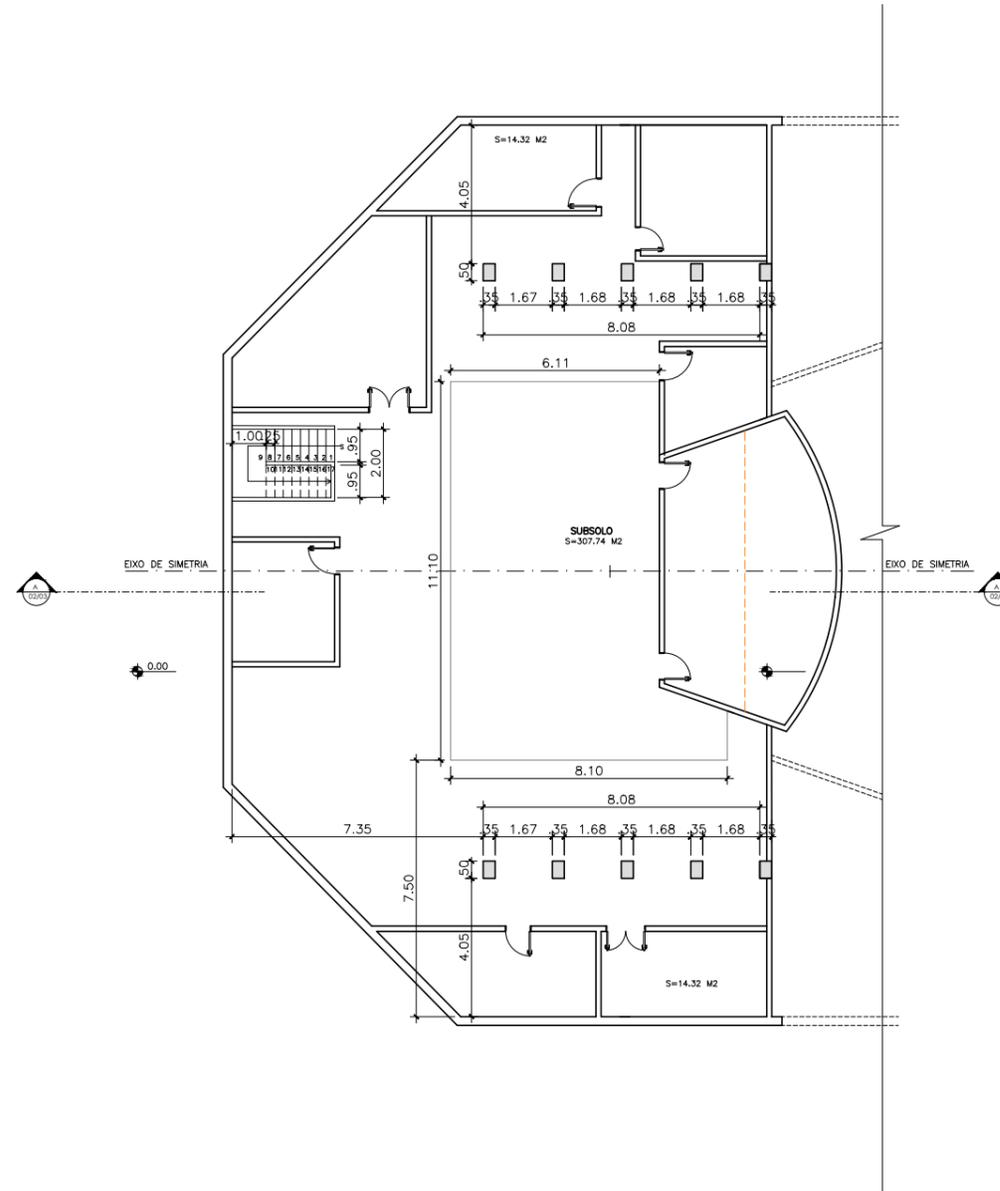
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: FACHADA NORTE PRANCHA: 08/09

DATA: MARÇO/2023 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	RAQUEL AMENDRO REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO
--------------------------	--------------------------------------	--------------



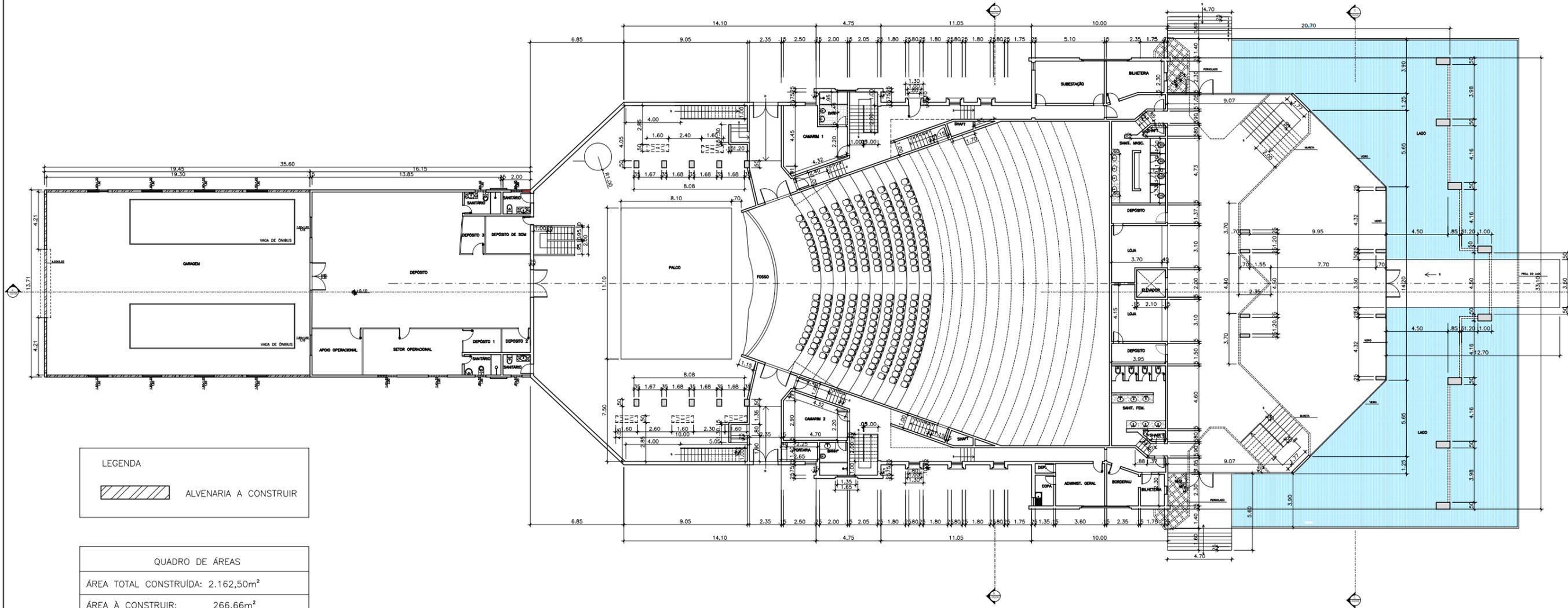
01 **PLANTA BAIXA - SUBSOLO**
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – SUBSOLO		PRANCHA: 01/09
DATA: MARÇO/2023	ESCALA: INDICADA	
–	RAQUEL AMENDRO	–
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO



LEGENDA

	ALVENARIA A CONSTRUIR
--	-----------------------

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA:	2.162,50m ²
ÁREA A CONSTRUIR:	266,66m ²

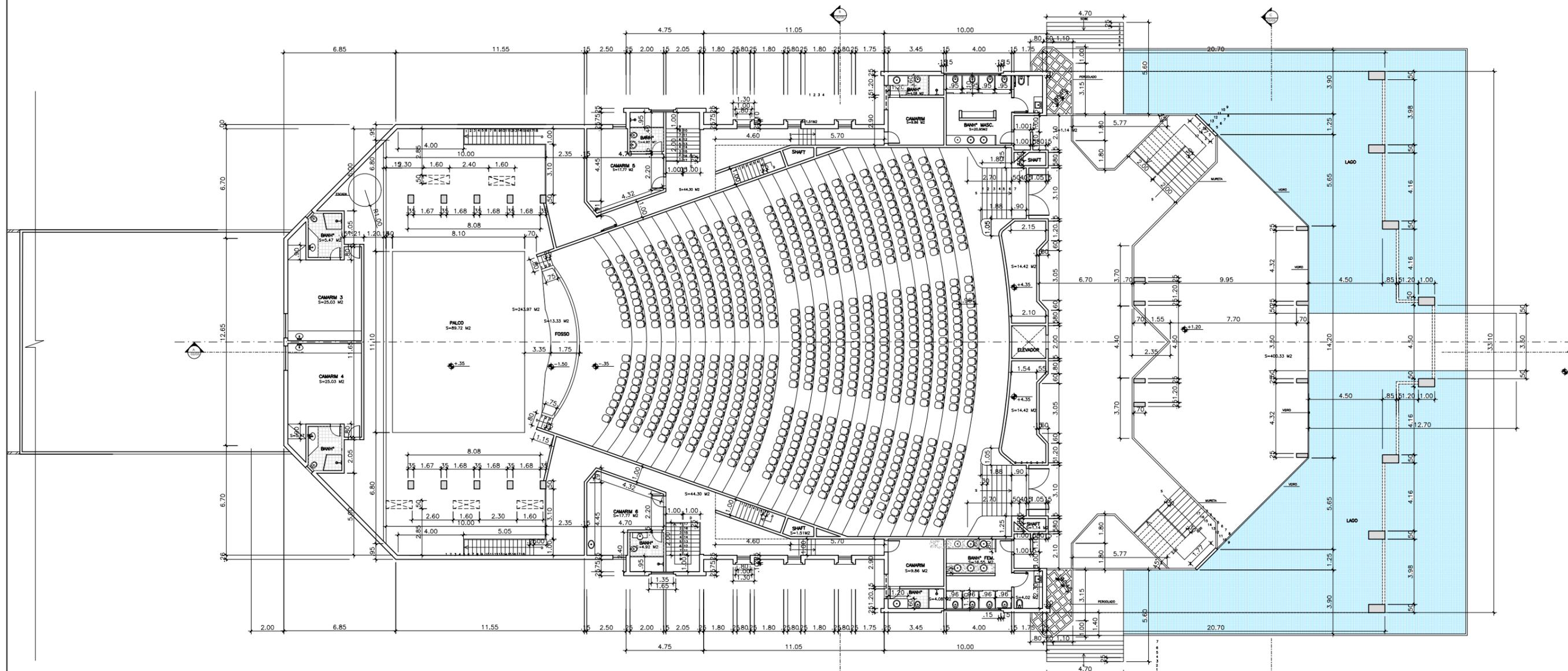
01 PLANTA BAIXA - TÉRREO
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – TÉRREO	PRANCHA: 02/09
DATA: MARÇO/2023	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RAQUEL AMENDRO	REVISÃO DE PROJETO: RAQUEL AMENDRO
	DESENVOLVIDO: RAQUEL AMENDRO



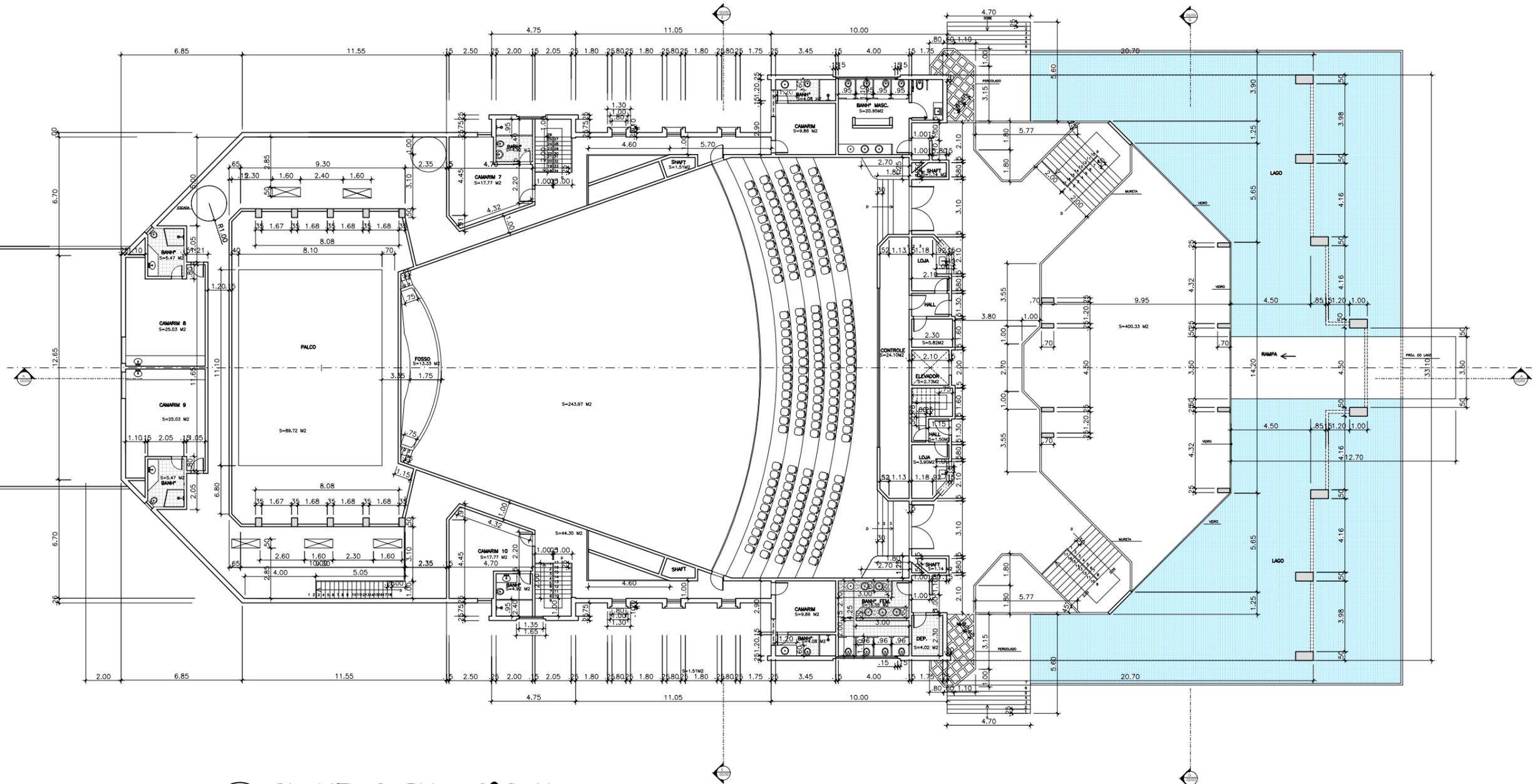
01 PLANTA BAIXA - 1º PAV.
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – 1º PAV	PRANCHA: 03/09
DATA: MARÇO/2023	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RAQUEL AMENDRO	REVISÃO DE PROJETO: RAQUEL AMENDRO
	DESENVOLVIDO: RAQUEL AMENDRO



01 PLANTA BAIXA - 2º PAV.
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – 2º PAV

PRANCHA:

DATA: MARÇO/2023

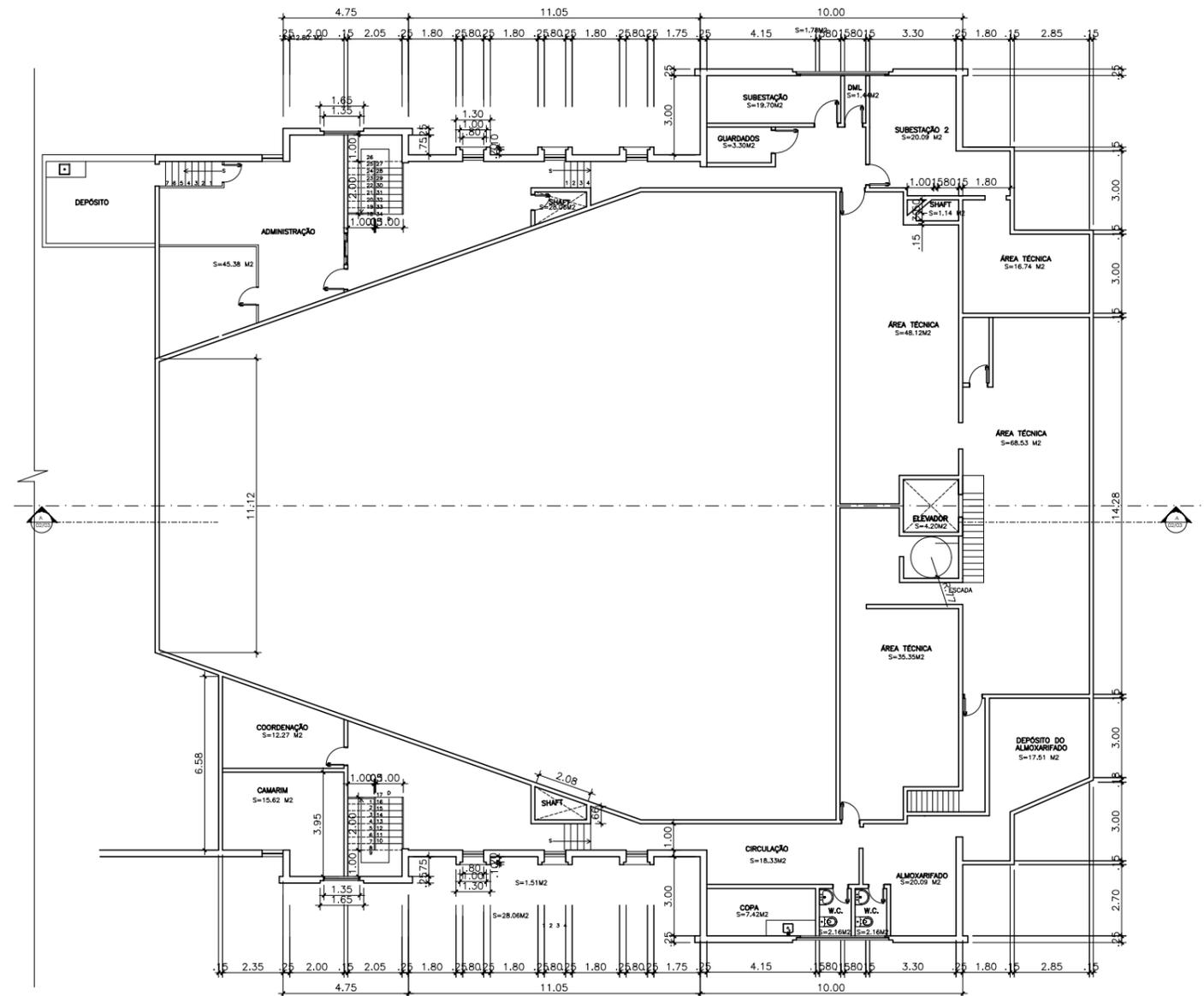
ESCALA: INDICADA

04/09

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

RAQUEL AMENDRO
REVISÃO DE PROJETO

DESENVOLVIDO



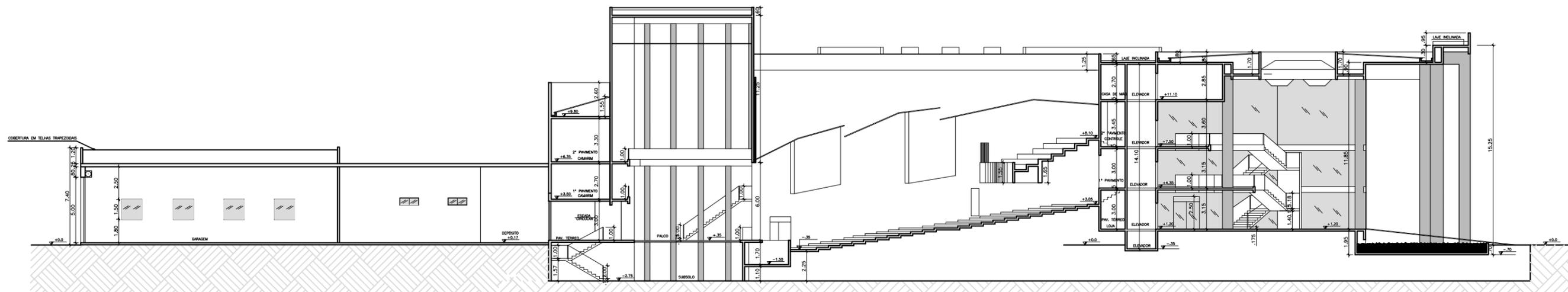
01 **PLANTA BAIXA - CASA DE MÁQUINAS**
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: PLANTA BAIXA – CASA DE MÁQUINAS		PRANCHA: 05/09
DATA: MARÇO/2023	ESCALA: INDICADA	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: –	RAQUEL AMENDRO	–
	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO



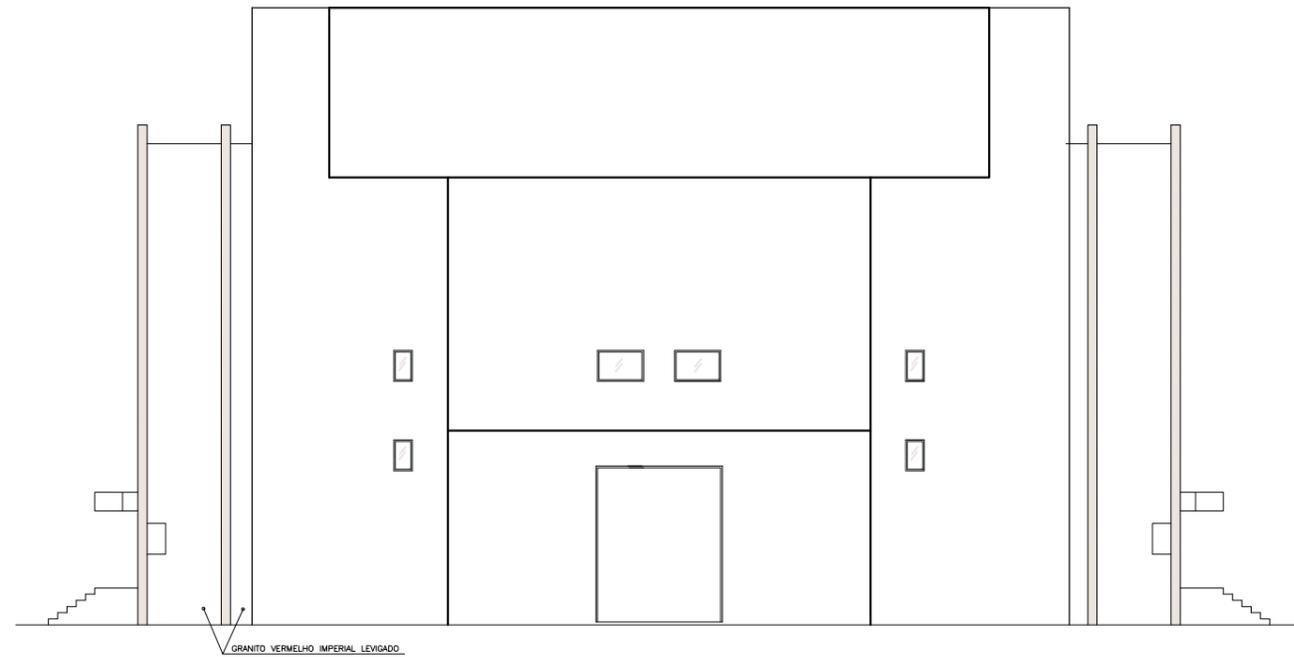
01 **CORTE AA**
SEM ESCALA



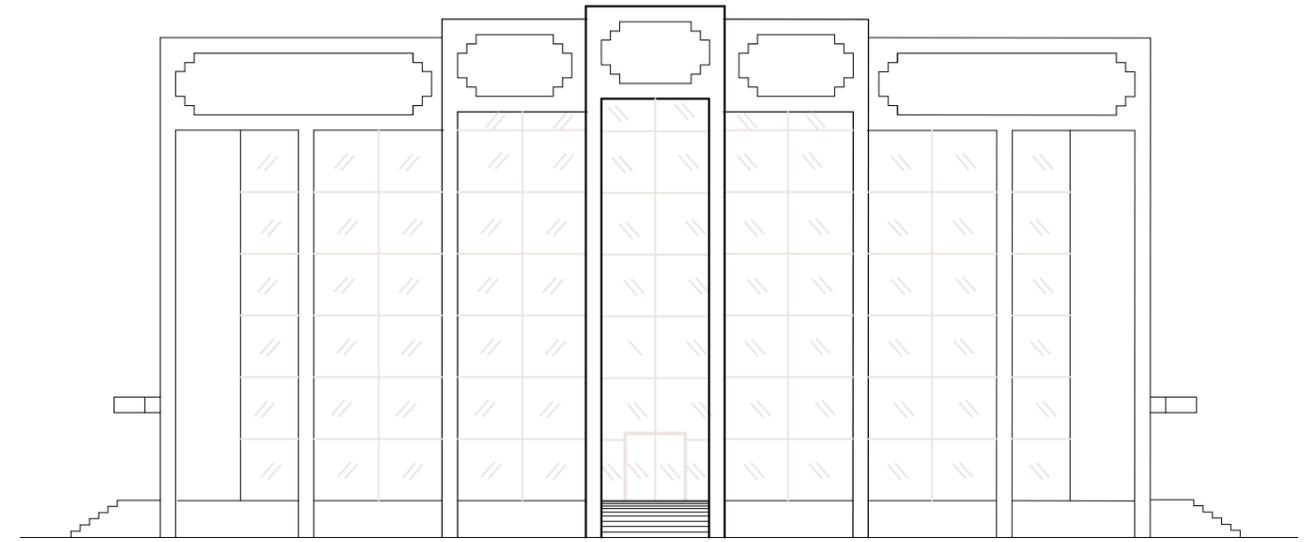
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO:	CORTE AA	PRANCHA:	06/09
DATA:	MARÇO/2023	ESCALA:	INDICADA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	RAQUEL AMENDRO	DESENVOLVIDO:	-
	REVISÃO DE PROJETO		



01 **FACHADA LESTE**
SEM ESCALA



02 **FACHADA FRONTAL**
SEM ESCALA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA

PROJETO: ANÁLISE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON – RUA MARECHAL FLORIANO, N°211 – CENTRO – CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

ASSUNTO: FACHADA LESTE E FACHADA FRONTAL		PRANCHA: 09 / 09
DATA: MARÇO/2023	ESCALA: INDICADA	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: -	RAQUEL AMENDRO	-
	REVISÃO DE PROJETO	DESENVOLVIDO

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de Reforma e Ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, Nº 211 - Centro – Campos Dos Goytacazes, RJ**

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A área de intervenção está localizada no bairro Centro, no distrito sede Campos dos Goytacazes, paralela a Rua Marechal Deodoro e perpendicular à Rua Saldanha Marinha.

A obra receberá como intervenção a ampliação da garagem, como apresentado na planta cujo a prancha é denominada 02/09, para a ampliação, o imóvel conta com 2.162,50 m² de área construída.

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

- Serviços Preliminares

A Contratada deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização na retirada e entrega de material na obra.

A limpeza permanente da obra inclui a remoção de entulho, lavagem e retirada de detritos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

A Firma ganhadora da licitação fica responsável por administrar e gerenciar a obra em questão.

CANTEIRO DE OBRAS

- Placa de Obra

Será instalada placa de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo



com o modelo fornecido pelo FISCAL, a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação Manual

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

- Reaterro de vala

A reposição das valas deverá ser executada de maneira que resulte em densidade aproximadamente ao solo das paredes da vala.

O aterro será executado em camadas adequadamente umedecidas e compactadas com material limpo, até a obtenção das características adequadas, inclusive retirada do bota-fora.

Se o material retirado das escavações não apresentar qualidade com as características adequadas para o reaterro, será substituído por material de boa qualidade.

TRANSPORTES

Após a execução das escavações, demolições e retiradas dos materiais que não serão reutilizados na obra, os resíduos deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra (descarte do bota-fora em local permitido pela Prefeitura).

Deverá ser feita a carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical.

ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS

- Alvenaria de tijolo cerâmico furado

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e



janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e=5mm.

REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

- Emboço com argamassa

Em todas as paredes novas deverão receber aplicação de emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e = 20 mm de espessura.

O emboço deverá estar limpo, e sem poeira antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

- Revestimento de piso e revestimentos de paredes

A aplicação dos revestimentos só iniciarão depois de embutidas e testadas todas as canalizações, caso sejam executadas, e após a pega completa do chapisco. É preciso que sejam previamente executadas as faixas-mestras, de forma a garantir o desempenho perfeito da superfície.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado apresentado na planilha orçamentária.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.



ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS

- Esquadrias

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

No dimensionamento dos perfis, das vedações e das fixações deverão ser considerados os parâmetros estabelecidos na NBR 10821 para estanqueidade à água e ar, resistência a cargas de vento e funcionamento das esquadrias.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

- Vidros

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NBR-7199 (NB-226), com os desenhos de detalhes e com o adiante estabelecido. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da norma acima citada.

Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

Após o envidraçamento dever-se-á evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa. Para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomendar-se-á a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos.

Todos os cortes e perfurações das chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica, antes da operação de têmpera.

PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

As paredes internas deverão receber um preparo com selador acrílico e com massa acrílica em alguns casos, e logo após receberá a pintura com tinta látex, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento uma demão de verniz isolante incolor

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 07 de Março de 2023.

José Fernando Guedes Moço
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura.
Matrícula: 34335

ANEXO IX
MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E
CRONOGRAMA

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA											
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO											
1.1.01	EMOP	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO							M2	427,46
			Local	Comprimento (m)	Largura (m)	Área total	Total (m²)				
			Sapatás (Muro)	12,50	20,00	250,00	427,46				
			Calçada em volta do trianon	177,46	1,00	177,46					
1.1.02	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							VB	1,00
1.1.03	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF. P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID. CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RRT, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSOINAIS PERIODICOS E DEMISSOINAIS, CURSO CAPACITACAO/ TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL							UR	100,75
CANTEIRO DE OBRAS											
1.2.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	6,00
			Comprimento (m)	Largura (m)	Total						
			3,00	2,00	6,00						
1.2.02	COMPOSIÇÃO 02	02.020.0002-5	PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	6,00
			Comprimento (m)	Largura (m)	Total						
			3,00	2,00	6,00						
TRANSPORTES											
1.4.01	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL							M2	526,40
			Comprimento	Largura (m)	Total						
			28,00	18,80	526,40						
1.4.02	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)							M2XKM	5.264,00
			Área locação (m²)	Km	Total						
			526,40	x	10	5264,00					
1.4.03	EMOP	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PASSARELA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3							T	42,59
			Volume	Peso específico	T						
			26,62	1,60	42,59						
1.4.04	EMOP	04.005.0141-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T							T X KM	638,86
			Carga (T)	KM	Total						
			42,59	15,00	638,86						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
1.5.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCAÇÃO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES							M2XMES	1.579,20
			Maior fachada	Altura - 1,50	Quantidade Meses	Total					
			28,00	18,80	3	1579,20					
1.5.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCAÇÃO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)							M2XMES	45,00
			Comprimento	Larg. (m)	Meses	Total					
			10,00	1,50	3,00	45,00					
1.5.03	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA							M2	1.650,64
			Perímetro	Altura - 1,50	Total						
			87,80	18,80	1650,64						
1.5.04	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2	1.650,64
			Perímetro	Altura - 1,50	Total						
			87,80	18,80	1650,64						
1.5.05	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO							M2	990,79
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Varanda (Foyer)	4,70	4,00	18,80	990,79				
			Varanda (Foyer)	4,70	4,00	18,80					
			Bilheteria 1/Borderau	2,80	4,00	11,20					
			Subestação	3,10	5,07	15,72					
			Bilheteria 2	1,75	2,30	4,03					
			Borderau 2	2,32	3,10	7,19					
			Administração Geral (Térreo)	3,60	3,10	11,16					
			Cozinha (Administração Geral)	2,25	1,35	3,04					
			Depósito (Administração Geral)	0,70	1,35	0,95					
			Camarim 1	8,88	2,00	17,76					
			Banheiro Camarim 1	2,05	2,40	4,92					
			Camarim 2	8,88	2,00	17,76					
			Banheiro Camarim 2	2,05	2,40	4,92					
			Sanitário 1 Palco (térreo)	2,00	1,50	3,00					
			Sanitário 2 Palco (térreo)	2,00	1,50	3,00					
			Camarim 3 (1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 4 (1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Banheiro Camarim 3 (1º Pav.)	2,05	2,70	5,54					

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA					
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	2,05	2,70	5,54		
			Camarim 5(1º pav.)	8,88	2,00	17,76		
			Camarim 6(1º pav.)	8,88	2,00	17,76		
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	2,05	2,40	4,92		
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	2,05	2,40	4,92		
			Camarim 7(1º pav.)	2,90	3,40	9,86		
			Camarim 8(1º pav.)	2,90	3,40	9,86		
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,20	3,45	4,14		
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	1,20	3,45	4,14		
			Loja 1(2º Pav.)	2,10	3,05	6,41		
			Loja 2(2º Pav.)	2,10	3,05	6,41		
			Hall 1(2º Pav.)	1,30	2,10	2,73		
			Hall 2(2º Pav.)	1,30	2,10	2,73		
			Camarim 9(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50	990,79	
			Camarim 10(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50		
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	2,05	2,70	5,54		
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	2,05	2,70	5,54		
			Camarim 11(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76		
			Camarim 12(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76		
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	2,05	2,40	4,92		
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	2,05	2,40	4,92		
			Circulação 1(Térreo)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 2(Térreo)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 3(1º Pav.)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 4(1º Pav.)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 5(2º Pav.)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 6(2º Pav.)	4,84	10,00	48,40		
			Circulação 7(3º Pav.)	3,98	10,00	39,80		
			Circulação 8(3º Pav.)	3,98	10,00	39,80		
			Depósito 1(3º Pav.)	7,80	2,00	15,60		
			Depósito 2(3º Pav.)	6,50	2,00	13,00		
			Depósito 3(3º Pav.)	16,00	4,00	64,00		
			Depósito 4(3º Pav.)	4,15	1,95	8,09		
			Depósito 5(3º Pav.)	1,50	3,15	4,73		
			Camarim 15(3º Pav.)	10,08	2,00	20,16		
			Camarim 16(3º Pav.)	10,08	2,00	20,16		
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44		
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44		
			Cozinha(3º Pav.)	4,15	1,95	8,09		
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44		
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44		
			Depósito Camarim 16(3º Pav.)	4,10	4,80	19,68		
			Depósito Camarim 15(3º Pav.)	4,10	4,80	19,68		
			Operacional(Térreo)	7,92	3,45	27,32		
			Depósito 2(térreo)	1,80	1,75	3,15		
1.5.06	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, COM ESPESSURA ATE 4CM				M2	40,60
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total	
			Varanda(Foyer)	4,70	4,00	18,80	40,60	
			Varanda(Foyer)	4,70	4,00	18,80		
			Sanitário 1 Palco(Térreo)	1,50	2,00	3,00		
1.5.07	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA				M2	29,57
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total	
			Corredor ao lado do banheiro Masculino	3,05	1,00	3,05	29,57	
			Borderau/Bilheteria 1	14,22	1,00	14,22		
			Camarim 3(1º pav.)	6,15	1,00	6,15		
			Camarim 4(1º pav.)	6,15	1,00	6,15		
1.5.08	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS				UN	59,00
			Local	Quantidade	Total			
			Circulação 1(Térreo)	1,00				
			Subestação	1,00				
			Circulação 2(Térreo)	1,00				
			Bilheteria 2	1,00				
			Borderau	1,00				
			Depósito(Administração Geral)	1,00				
			Camarim 1	1,00				
			Camarim 2	1,00				
			Sanitário 2 Palco(Térreo)	1,00				
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	1,00				
			Camarim 6(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00				
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00				
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	5,00				
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	5,00				
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00			59,00	
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	5,00				

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA					
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	5,00				
			Loja 1(2º Pav.)	1,00				
			Loja 2(2º Pav.)	1,00				
			Hall 1(2º Pav.)	2,00				
			Hall 2(2º Pav.)	2,00				
			Camarim 9(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 10(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 11(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 12(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 13(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 14(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,00				
			Ar Condicionado(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00				
			Camarim 15(3º Pav.)	1,00				
1.5.09	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS				UN	311,00
			Local	Quantidade	Total			
			Borderau/Bilheteria	4,00				
			Sanitário Masculino(Térreo)	15,00				
			Subestação	6,00				
			Bilheteria 2	1,00				
			Borderau	1,00				
			Administração Geral(Térreo)	4,00				
			Banheiro Camarim 1	3,00				
			Camarim 1	5,00				
			Saída de Emergencia 1	4,00				
			Circulação 1(Térreo)	11,00				
			Circulação 2(Térreo)	11,00				
			Saída de Emergencia 2	4,00				
			Camarim 2	5,00				
			Banheiro Camarim 2	3,00				
			Sanitário 1 Palco(Térreo)	1,00				
			Sanitário 2 Palco(Térreo)	1,00				
			Camarim 3(1º pav.)	7,00				
			Camarim 4(1º pav.)	7,00				
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	4,00				
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	4,00				
			Camarim 3(1º pav.)	5,00				
			Camarim 4(1º pav.)	5,00				
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	4,00				
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	4,00				
			Circulação 3(1º Pav.)	11,00				
			Circulação 3(1º Pav.)	11,00				
			Camarim 7(1º pav.)	5,00				
			Camarim 8(1º pav.)	5,00				
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	4,00				
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	4,00				
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00				
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00				
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	8,00				
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	8,00				
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00				
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	8,00	311,00			
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	8,00				
			Loja 1(2º Pav.)	6,00				
			Loja 2(2º Pav.)	6,00				
			Camarim 9(2º Pav.)	5,00				
			Camarim 10(2º Pav.)	5,00				
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	4,00				
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	4,00				
			Camarim 11(2º Pav.)	5,00				
			Camarim 12(2º Pav.)	5,00				
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	4,00				
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	4,00				

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Circulação 5(1º Pav.)	11,00							
			Circulação 6(1º Pav.)	11,00							
			Camarim 13(2º Pav.)	5,00							
			Camarim 14(2º Pav.)	5,00							
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	4,00							
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	4,00							
			Depósito 1(3º Pav.)	5,00							
			Depósito 2(3º Pav.)	5,00							
			Depósito 3(3º Pav.)	10,00							
			Depósito 4(3º Pav.)	4,00							
			Cozinha(3º Pav.)	4,00							
1.5.10	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS							UN	1,00
			Local	Especificação	Quantidade	Total					
			Camarim 1	Cuba	1,00						
			Cozinha(3º Pav.)	Cuba	1,00	1,00					
1.5.11	EMOP	05.001.0065-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO Prensado ou Semelhantes, inclusive o Engradamamento							M2	1134,56
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Camarim 1	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 2	8,88	2,00	17,76					
			Foyer(Térreo)	15,02	10,00	150,20					
			Camarim 3(1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 4(1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 5(1º pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 6(1º pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 7(1º Pav.)	3,40	2,90	9,86					
			Camarim 8(1º Pav.)	3,40	2,90	9,86					
			Plateia(1º Pav.)	7,50	10,00	75,00					
			Plateia(2º Pav.)	7,50	10,00	75,00					
			Foyer(1º Pav.)	15,02	10,00	150,20	1134,56				
			Foyer(2º Pav.)	41,32	10,00	413,20					
			Camarim 9(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 10(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 11(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 12(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 13(2º Pav.)	3,40	2,90	9,86					
			Camarim 14(2º Pav.)	3,40	2,90	9,86					
			Depósito 1(3º Pav.)	7,83	2,00	15,66					
			Depósito 2(3º Pav.)	7,50	2,00	15,00					
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,60	2,69	4,30					
1.5.12	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO							M2	93,90
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Sanitário 1 Palco(Térreo)	7,00	3,00	21,00					
			Sanitário 1 Palco(Térreo)	7,00	3,00	21,00	93,90				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	8,60	3,00	25,80					
			Banheiro Operacional(térreo)	8,70	3,00	26,10					
1.5.13	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES							M2	97,93
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Operacional(Térreo)	13,18	3,50	46,13					
			Apoio Operacional(térreo)	3,70	3,50	12,95					
			Depósito(Operacional)	5,97	3,50	20,90	97,93				
			Depósito 2(térreo)	1,75	3,50	6,13					
			Depósito 3(Térreo)	2,40	2,75	6,60					
			Depósito (Som)	1,90	2,75	5,23					
1.5.14	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRESADAS OU SEMELHANTES							M2	12,73
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Apoio Operacional(térreo)	3,46	3,68	12,73	12,73				
1.5.15	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIALAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA							M	1,50
			Local	Comprimento (m)	Total						
			Depósito	1,50	1,50						
1.5.16	EMOP	05.001.0073-0	REMOCAO DE PLACAS DE PISO VINILICO OU DE BORRACHA SINTETICA							M2	307,70
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Subsolo	30,77	10,00	307,70	307,70				

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA							
1.12.0			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
1.12.01	EMOP	12.015.0016-0	PAREDE DIVISÓRIA COM 35MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA REVESTIDO EM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO, COM MILO EM COLMEIA, ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO, EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO						M2	97,93
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total			
			Operacional(Térreo)	13,18	3,50	46,13	97,93			
			Apoio Operacional(térreo)	3,70	3,50	12,95				
			Depósito(Operacional)	5,97	3,50	20,90				
			Depósito 2(Térreo)	1,75	3,50	6,13				
			Depósito 3(Térreo)	2,40	2,75	6,60				
			Depósito (Som)	1,90	2,75	5,23				
1.12.02	EMOP	12.003.0115-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M) DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL						M2	32,30
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total			
			Platbanda Depósito(Térreo)	32,30	1,00	32,30	32,30			
1.12.03	EMOP	12.005.0010-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL						M2	35,49
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total			
			Em torno do Trianon	177,46	0,20	35,49	35,49			
1.13.0			REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
1.13.01	EMOP	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-V, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE						M2	1031,52
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total			
			Varanda 1(Foyer)	4,70	4,00	18,80	1031,52			
			Varanda 2(Foyer)	4,70	4,00	18,80				
			Bilheteria/Borderau	2,80	4,00	11,20				
			Subestação	3,10	5,07	15,72				
			Circulação 1(Térreo)	4,84	10,00	48,40				
			Circulação 2(Térreo)	4,84	10,00	48,40				
			Bilheteria 2	1,75	2,30	4,03				
			Borderau 2	2,32	3,10	7,19				
			Adm. Geral(ADM)	3,10	3,60	11,16				
			Cozinha(Administração Geral)	2,25	1,35	3,04				
			Depósito(Administração Geral)	0,70	1,35	0,95				
			Camarim 1	8,88	2,00	17,76				
			Banheiro Camarim 1	2,05	2,40	4,92				
			Camarim 2	8,88	2,00	17,76				
			Banheiro Camarim 2	2,05	2,40	4,92				
			Sanitário 1 Palco(térreo)	2,00	1,50	3,00				
			Sanitário 2 Palco(térreo)	2,00	1,50	3,00				
			Camarim 3(1º pav.)	4,50	5,00	22,50				
			Camarim 4(1º pav.)	4,50	5,00	22,50				
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	2,05	2,70	5,54				
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	2,05	2,70	5,54				
			Camarim 5(1º pav.)	8,88	2,00	17,76				
			Camarim 6(1º pav.)	8,88	2,00	17,76				
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	2,05	2,40	4,92				
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	2,05	2,40	4,92				
			Circulação 3(1º Pav.)	4,84	10,00	48,40				
			Circulação 4(1º Pav.)	4,84	10,00	48,40				
			Camarim 7(1º pav.)	3,40	2,90	9,86				
			Camarim 8(1º pav.)	3,40	2,90	9,86				
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,20	3,45	4,14				
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	1,20	3,45	4,14				
			Loja 1(2º Pav.)	3,05	2,10	6,41				
			Loja 2(2º Pav.)	3,05	2,10	6,41				
			Hall 1(2º Pav.)	1,30	2,10	2,73				
			Hall 2(2º Pav.)	1,30	2,10	2,73				
			Camarim 9(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50				
			Camarim 10(2º pav.)	4,50	5,00	22,50				
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	2,05	2,70	5,54				
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	2,05	2,70	5,54				
			Camarim 11(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76				
			Camarim 12(2º pav.)	8,88	2,00	17,76				
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	2,05	2,40	4,92				
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	2,05	2,40	4,92				
			Circulação 5(2º Pav.)	4,84	10,00	48,40				
			Circulação 6(2º Pav.)	4,84	10,00	48,40				
			Camarim 13(2º Pav.)	3,40	2,90	9,86				
			Camarim 14(2º pav.)	3,40	2,90	9,86				
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,20	3,45	4,14				
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,20	3,45	4,14				
			Circulação 7(3º Pav.)	3,98	10,00	39,80				
			Circulação 8(3º Pav.)	3,98	10,00	39,80				
			Depósito 1(3º Pav.)	7,80	2,00	15,60				
			Depósito 2(3º Pav.)	6,50	2,00	13,00				
			Depósito 3(3º Pav.)	16,00	4,00	64,00				
			Depósito 4(3º Pav.)	4,15	1,95	8,09				
			Depósito 5(3º Pav.)	1,50	3,15	4,73				

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Camarim 15(3º Pav.)	10,08	2,00	20,16					
			Camarim 16(3º Pav.)	10,08	2,00	20,16					
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44					
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44					
			Cozinha(3º Pav.)	4,15	1,95	8,09					
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44					
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44					
			Depósito Camarim 15(3º Pav.)	4,10	4,80	19,68					
			Depósito Camarim 16(3º Pav.)	4,10	4,80	19,68					
			Operacional(Térreo)	7,92	3,45	27,32					
			Apoio Operacional(térreo)	3,46	3,68	12,73					
			Depósito 2(térreo)	1,80	1,75	3,15					
1.13.02	EMOP	13.301.0117-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM							M2	40,60
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Varanda 1(Foyer)	4,70	4,00	18,80	40,60				
			Varanda 2(Foyer)	4,70	4,00	18,80					
			Sanitário 1 Palco(térreo)	2,00	1,50	3,00					
1.13.03	EMOP	13.030.0250-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS.COM MEDIDASEM TORNO DE (20X20)CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016							M2	96,50
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Sanitário 1 Palco(térreo)	7,00	3,00	21,00	96,50				
			Sanitário 2 Palco(térreo)	7,00	3,00	21,00					
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	2,00	1,00	2,00					
			Sanitário-Depósito(Térreo)	8,80	3,00	26,40					
			Banheiro Operacional(térreo)	8,70	3,00	26,10					
1.13.04	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO							M2	81,75
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Teto	Quantidade	Área Total	Total		
			Camarim 3(1º pav.)	6,15	1,00	-	1,00	6,15	81,75		
			Camarim 4(1º pav.)	6,15	1,00	-	1,00	6,15			
			Platibanda Depósito(Térreo)	32,30	2,15	-	1,00	69,45			
1.13.05	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO							M2	69,45
			Local	Comprimento (m)	altura (m)	Teto	Quantidade	Área Total	Total		
			Platibanda Depósito(Térreo)	32,30	2,15	-	1,00	69,45	69,45		
1.13.06	EMOP	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE							M	21,40
			Local	Comprimento (m)	Quantidade	Quantidade Total	Total				
			Camarim 1(térreo)	0,80	1,00	0,80	21,40				
			Camarim 2(térreo)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 1(térreo)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 2(térreo)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 3(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 4(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 3(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 4(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 5(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 6(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 5(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 6(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 7(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 8(1º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 7(1º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 8(1º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 9(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 10(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 9(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 10(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 11(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 12(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 11(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 12(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 13(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 14(2º pav.)	0,80	1,00	0,80					
			Camarim 13(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
			Camarim 14(2º pav.)	0,70	1,00	0,70					
1.13.07	EMOP	13.187.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU FORROS COM CHAPA DE MADEIRA MINERALIZADA,PRENSADA COM CIMENTO,COM 25MM DE ESPESSURA,TERMOACUSTICO,RESISTENTE AO FOGO,UMIDADE,FUNGOS E INSETOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	1.099,60
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Foyer(térreo)	15,02	10,00	150,20	1099,60				
			Camarim 1(térreo)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 2(térreo)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 3(1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 4(1º pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 5(térreo)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 6(térreo)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 7(1º pav.)	2,90	3,40	9,86					
			Camarim 8(1º pav.)	2,90	3,40	9,86					
			Plateia(1º Pav.)	7,50	10,00	75,00					
			Plateia(2º Pav.)	7,50	10,00	75,00					

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Foyer(1º Pav.)	15,02	10,00	150,20					
			Foyer(2º Pav.)	41,32	10,00	413,20					
			Camarim 9(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 10(2º Pav.)	4,50	5,00	22,50					
			Camarim 11(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 12(2º Pav.)	8,88	2,00	17,76					
			Camarim 13(2º Pav.)	2,90	3,40	9,86					
			Camarim 14(2º Pav.)	2,90	3,40	9,86					
1.13.08	EMOP	13.415.0010-0	PISO DE BORRACHA SINTETICA,SBR,PRETO,EM PLACAS DE (60X50)CM,COM 3.0MM DE ESPESSURA,TEXTURA DA SUPERFICIE PASTILHADA,COLOCADO COM COLA SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	425,10
			Local	Comprimento (m)	Largura	Metragem Total	Total				
			Palco(térreo)	6,33	10,00	63,30	425,10				
			Circulação Camarins(1º Pavimento)	2,25	10,00	22,50					
			Circulação Camarins(2º Pavimento)	3,16	10,00	31,60					
			Subsolo	30,77	10,00	307,70					
1.13.09	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	327,37
			Local	Comprimento (m)	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Banheiro Camarim 1	0,20	0,20	3,00	0,12	327,37			
			Circulação 1(Térreo)	0,20	0,20	11,00	0,44				
			Circulação 2(Térreo)	0,20	0,20	11,00	0,44				
			Banheiro Camarim 2	0,20	0,20	3,00	0,12				
			Banheiro Camarim 6(1ºpav.)	1,05	1,20	1,00	1,26				
			Banheiro Camarim 7(1ºpav.)	1,00	1,50	1,00	1,50				
			Banheiro Camarim 8(1ºpav.)	1,45	1,70	1,00	2,47				
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,00	2,00	1,00	4,00				
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	2,00	2,00	1,00	4,00				
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,00	2,00	1,00	4,00				
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	2,00	2,00	1,00	4,00				
			Depósito 1(3º Pav.)	7,83	2,00	1,00	15,66				
			Depósito 2(3º Pav.)	7,50	2,00	1,00	15,00				
			Depósito 3(3º Pav.)	0,60	0,60	3,00	1,08				
			Circulação 7(3º Pav.)	8,00	1,50	1,00	12,00				
			Depósito 5(3º Pav.)	0,80	0,80	1,00	0,64				
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	0,10	0,10	1,00	0,01				
			Cozinha(3º Pav.)	0,20	0,20	2,00	0,08				
			Camarim 16(3º Pav.)	0,50	0,50	5,00	1,25				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	2,69	1,60	1,00	4,30				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00	1,00	1,00	1,00				
			Garagem	12,70	20,00	1,00	254,00				
1.13.10	EMOP	13.395.0010-0	FORRACAO DE PISO COM CARPETE DE FIBRA DE NYLON,PARA ALTO TRAFEGO,COM ESPESSURA DE 6 A 7MM,SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	9,80
			Local	Comprimento (m)	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Plateia	0,80	0,50	12,00	4,80	9,80			
			Plateia	10,00	0,50	1,00	5,00				
1.13.11	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM							M2	205,11
			Local	Comprimento (m)	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Laje Depósito(Proteção Mecânica)	16,15	12,70	1,00	205,11	205,11			
1.13.12	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016							M	1.035,54
			Local	Comprimento (m)	Total						
			Varanda 1(Foyer)	17,40							
			Varanda 2(Foyer)	17,40							
			Bilheteria/Borderau	13,80							
			Subestação	16,35							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Circulação 1(Térreo)	29,70	1035,54						
			Circulação 2(Térreo)	29,70							
			Bilheteria 2	8,10							
			Borderau 2	10,85							
			Adm.Geral(ADM)	13,40							
			Cozinha(Administração Geral)	7,20							
			Depósito(Administração Geral)	4,10							
			Camarim 1	21,76							
			Banheiro Camarim 1	8,90							
			Camarim 2	21,76							
			Banheiro Camarim 2	8,90							
			Sanitário 1 Palco(térreo)	7,00							
			Sanitário 2 Palco(térreo)	7,00							
			Camarim 3(1º pav.)	19,00							
			Camarim 4(1º pav.)	19,00							
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	9,50							
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	9,50							
			Camarim 5(1º pav.)	21,76							
			Camarim 6(1º pav.)	21,76							
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	8,90							
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	8,90							
			Circulação 3(1º Pav.)	29,68							
			Circulação 4(1º Pav.)	29,68							
			Camarim 7(1º pav.)	12,60							
			Camarim 8(1º pav.)	12,60							
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	9,30							
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	9,30							
			Loja 1(2º Pav.)	10,30							
			Loja 2(2º Pav.)	10,30							
			Hall 1(2º Pav.)	6,80							
			Hall 2(2º Pav.)	6,80							
			Camarim 9(2º Pav.)	19,00							
			Camarim 10(2º pav.)	19,00							
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	9,50							
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	9,50							
			Camarim 11(2º Pav.)	21,76							
			Camarim 12(2º pav.)	21,76							
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	8,90							
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	8,90							
			Circulação 5(2º Pav.)	29,68							
			Circulação 6(2º Pav.)	29,68							
			Camarim 13(2º Pav.)	12,60							
			Camarim 14(2º pav.)	12,60							
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	9,30							
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	9,30							
			Circulação 7(3º Pav.)	27,96							
			Circulação 8(3º Pav.)	27,96							
			Depósito 1(3º Pav.)	19,60							
			Depósito 2(3º Pav.)	17,00							
			Depósito 3(3º Pav.)	40,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Depósito 4(3º Pav.)	12,20							
			Depósito 5(3º Pav.)	9,30							
			Camarim 15(3º Pav.)	24,16							
			Camarim 16(3º Pav.)	24,16							
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	5,20							
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	5,20							
			Cozinha(3º Pav.)	12,20							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	5,20							
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	5,20							
			Depósito Camarim 15(3º Pav.)	17,80							
			Depósito Camarim 16(3º Pav.)	17,80							
			Operacional(Térreo)	22,74							
			Apoio Operacional(térreo)	14,28							
			Depósito 2(térreo)	7,10							
1.13.13	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO							M2	177,46
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Em torno do Trianon	177,46	1,00	1,00	177,46	177,46			
1.14.0			ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
1.14.01	EMOP	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	2,24
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	0,80	0,60	1,00	0,48	2,24			
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	0,80	1,20	1,00	0,96				
			Depósito 1(3º Pav.)	0,80	1,00	1,00	0,80				
1.14.02	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	9,76
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	0,80	0,52	2,00	0,83	9,76			
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	0,80	0,52	2,00	0,83				
			Loja 1(2º Pav.)	1,50	1,50	1,00	2,25				
			Loja 1(2º Pav.)	1,20	1,50	1,00	1,80				
			Loja 2(2º Pav.)	1,50	1,50	1,00	2,25				
			Loja 2(2º Pav.)	1,20	1,50	1,00	1,80				
1.14.03	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	27,00
			Local	Quantidade	Total						
			Bilheteria 2	1,00	27,00						
			Borderau 2	1,00							
			Depósito(Administração Geral)	1,00							
			Camarim 1	1,00							
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00							
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00							
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	1,00							
			Loja 1(2º Pav.)	1,00							
			Loja 2(2º Pav.)	1,00							
			Hall 1(2º Pav.)	2,00							
			Hall 2(2º Pav.)	2,00							
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
			Sanitário-Depósito(térreo)	1,00							
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
1.14.04	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	15,00
			Local	Quantidade	Total						
			Circulação 1(Térreo)	1,00	15,00						
			Subestação	1,00							
			Circulação 2(Térreo)	1,00							
			Camarim 4(1º pav.)	1,00							
			Camarim 6(1º pav.)	1,00							
			Camarim 8(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 12(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 13(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 14(2º Pav.)	1,00							
			Ar Condicionado(3º Pav.)	1,00							
			Cozinha(3º Pav.)	1,00							
			Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
1.14.05	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	8,00
			Local	Quantidade	Total						
			Banheiro PNE-Banheiro Feminino(1º Pav.)	1,00	8,00						
			Banheiro PNE-Banheiro Masculino(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Feminino(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Masculino(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	1,00							
1.14.06	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	23,15
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Metragem total	Total			
			Camarim 3(1º pav.)	2,12	1,00	1,00	2,12	23,15			
			Camarim 4(1º pav.)	2,12	1,00	2,00	4,24				
			Camarim 5(1º pav.)	2,25	1,00	1,00	2,25				
			Camarim 6(1º pav.)	2,25	1,00	2,00	4,50				
			Camarim 9(2º Pav.)	2,12	1,00	2,00	4,24				
			Camarim 13(2º Pav.)	1,45	1,00	2,00	2,90				
			Camarim 14(2º Pav.)	1,45	1,00	2,00	2,90				
1.14.07	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO.-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA							UN	24,00
			Local	Quantidade	Total						
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00	24,00						
			Sanitário Feminino(Térreo)	4,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	4,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	4,00							
1.14.08	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO.-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO.-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO RET.OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO,-3 DOBRADICAS DE FERRO GALV.DE 3"X2.1/2",C/PIPOS E BOLAS DE LATAO							UN	51,00
			Local	Quantidade	Total						
			Circulação 1(Térreo)	1,00	51,00						
			Subestação	1,00							
			Circulação 2(Térreo)	1,00							
			Bilheteria 2	1,00							
			Borderau 2	1,00							
			Depósito(Administração Geral)	1,00							
			Camarim 1	1,00							
			Camarim 2	1,00							
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00							
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00							
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 4(1º pav.)	1,00							
			Camarim 6(1º pav.)	1,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 8(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Feminino(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Masculino(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Feminino(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro PNE-Banheiro Masculino(2º Pav.)	1,00	51,00						
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	1,00							
			Loja 1(2º Pav.)	1,00							
			Loja 2(2º Pav.)	1,00							
			Hall 1(2º Pav.)	2,00							
			Hall 2(2º Pav.)	2,00							
			Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 12(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 13(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 14(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,00							
			Ar Condicionado(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
			Cozinha(3º Pav.)	1,00							
			Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Sanitário-Depósito(térreo)	1,00							
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00							
1.14.09	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	25,92
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Metroagem total	Total			
			Sanitário Masculino(Térreo)	0,60	1,80	4,00	4,32	25,92			
			Sanitário Feminino(Térreo)	0,60	1,80	4,00	4,32				
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	0,60	1,80	4,00	4,32				
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	0,60	1,80	4,00	4,32				
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	0,60	1,80	4,00	4,32				
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	0,60	1,80	4,00	4,32				
1.14.10	EMOP	14.002.0430-0	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE, DE 1 SECAO COM 1 BASCULA, MEDINDO 0,40X0,60M, PRE-PINTADA, COMPLETA, COM 2 QUADROS FIXOS, SENDO 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR, EXCLUSIVE VIDRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	5,00
			Local	Quantidade	Total						
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00	5,00						
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	2,00							
			Circulação-Escada caracol(2º pav.)	2,00							
1.14.11	EMOP	14.007.0135-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, BASCULANTE, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO, DE: 2 PARES DE GONZOS DE SOBREPOR, DELATAO, TIPO MACHO-FEMEA, -1 COMANDO PARA BASCULANTE COM PUNHODE LATAO NIQUELADO E HASTE DE FERRO PARA PINTAR							UN	17,00
			Local	Quantidade	Total						
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00	17,00						
			Camarim 3(1º pav.)	1,00							
			Camarim 4(1º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 5(1º pav.)	1,00							
			Camarim 6(1º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 9(2º pav.)	1,00							
			Camarim 10(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 11(2º pav.)	1,00							
			Camarim 12(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE																																																																														
1			REFORMA																																																																																
1.14.12	EMOP	14.007.0253-0	FECHADURA DE CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAS DE MADEIRA, DE ENTRADA PRINCIPAL. FORNECIMENTO	UN	13,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Banheiro Camarim 1</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 3(1º pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 5(1º pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 6(1º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 7(1º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 7(1º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 1(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 2(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 3(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 4(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 16(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito-Camarim 16(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito-Camarim 15(3º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Total</td><td>13,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Banheiro Camarim 1	1,00		Camarim 3(1º pav.)	1,00		Camarim 5(1º pav.)	1,00		Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	1,00		Camarim 7(1º Pav.)	1,00		Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,00		Depósito 1(3º Pav.)	1,00		Depósito 2(3º Pav.)	1,00		Depósito 3(3º Pav.)	1,00		Depósito 4(3º Pav.)	1,00		Camarim 16(3º Pav.)	1,00		Depósito-Camarim 16(3º Pav.)	1,00		Depósito-Camarim 15(3º Pav.)	1,00		Total	13,00																																				
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Banheiro Camarim 1	1,00																																																																																		
Camarim 3(1º pav.)	1,00																																																																																		
Camarim 5(1º pav.)	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	1,00																																																																																		
Camarim 7(1º Pav.)	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito 1(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito 2(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito 3(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito 4(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Camarim 16(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito-Camarim 16(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Depósito-Camarim 15(3º Pav.)	1,00																																																																																		
Total	13,00																																																																																		
1.14.13	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,46																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Borderau/Biheteria</td> <td>0,65</td> <td>0,70</td> <td>1,00</td> <td>0,46</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total	Borderau/Biheteria	0,65	0,70	1,00	0,46																																																																						
Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total																																																																															
Borderau/Biheteria	0,65	0,70	1,00	0,46																																																																															
1.14.14	EMOP	14.004.0048-0	VIDRO JATEADO COM 4MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,06																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Depósito 3(3º Pav.)</td> <td>0,25</td> <td>0,25</td> <td>1,00</td> <td>0,06</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total	Depósito 3(3º Pav.)	0,25	0,25	1,00	0,06																																																																						
Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total																																																																															
Depósito 3(3º Pav.)	0,25	0,25	1,00	0,06																																																																															
1.14.15	EMOP	14.002.0020-0	PORTA DE ENROLAR EM CHAPA RAIADA N° 24, COMPLETA, COM GUIAS, EIXOS E MOLAS, COM FECHADURA NO CENTRO E CADEADO DE PISO, INCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,84																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Comprimento</th> <th>Altura</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Depósito 1(térreo)</td> <td>3,40</td> <td>2,60</td> <td>1,00</td> <td>8,84</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Total	Depósito 1(térreo)	3,40	2,60	1,00	8,84																																																																						
Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Total																																																																															
Depósito 1(térreo)	3,40	2,60	1,00	8,84																																																																															
1.15.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS																																																																																
1.15.01	EMOP	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA. FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	1,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Banheiro Camarim 7(1º Pav.)</td> <td>1,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,00	1,00																																																																										
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,00	1,00																																																																																	
1.15.02	EMOP	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Camarim 1(térreo)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 2(Térreo)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 3(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 4(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 5(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 6(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 7(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 8(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 9(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 10(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 10(2º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Circulação 5(2º Pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Circulação 6(2º Pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 11(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 12(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 13(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 14(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 1(3º Pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 2(3º Pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Depósito 3(3º Pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Circulação 7(3º Pav.)</td><td>3,00</td><td></td></tr> <tr><td>Circulação 8(3º Pav.)</td><td>3,00</td><td></td></tr> <tr><td>Sanitário-Depósito(Térreo)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Operacional(Térreo)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Total</td><td>47,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Camarim 1(térreo)	2,00		Camarim 2(Térreo)	2,00		Camarim 3(1º pav.)	2,00		Camarim 4(1º pav.)	2,00		Camarim 5(1º pav.)	2,00		Camarim 6(1º pav.)	2,00		Camarim 7(1º pav.)	2,00		Camarim 8(1º pav.)	2,00		Camarim 9(2º pav.)	2,00		Camarim 10(2º pav.)	2,00		Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00		Circulação 5(2º Pav.)	2,00		Circulação 6(2º Pav.)	2,00		Camarim 11(2º pav.)	2,00		Camarim 12(2º pav.)	2,00		Camarim 13(2º pav.)	2,00		Camarim 14(2º pav.)	2,00		Depósito 1(3º Pav.)	2,00		Depósito 2(3º Pav.)	2,00		Depósito 3(3º Pav.)	2,00		Circulação 7(3º Pav.)	3,00		Circulação 8(3º Pav.)	3,00		Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00		Banheiro Operacional(Térreo)	1,00		Total	47,00			
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Camarim 1(térreo)	2,00																																																																																		
Camarim 2(Térreo)	2,00																																																																																		
Camarim 3(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 4(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 5(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 6(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 7(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 8(1º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 9(2º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 10(2º pav.)	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00																																																																																		
Circulação 5(2º Pav.)	2,00																																																																																		
Circulação 6(2º Pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 11(2º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 12(2º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 13(2º pav.)	2,00																																																																																		
Camarim 14(2º pav.)	2,00																																																																																		
Depósito 1(3º Pav.)	2,00																																																																																		
Depósito 2(3º Pav.)	2,00																																																																																		
Depósito 3(3º Pav.)	2,00																																																																																		
Circulação 7(3º Pav.)	3,00																																																																																		
Circulação 8(3º Pav.)	3,00																																																																																		
Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00																																																																																		
Banheiro Operacional(Térreo)	1,00																																																																																		
Total	47,00																																																																																		
1.15.03	EMOP	15.003.0380-0	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	UN	21,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Banheiro Camarim 1</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 2</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 4(1º pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 5(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 6(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 7(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 8(1º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Loja 1(2º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Loja 2(2º Pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 9(2º pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 10(2º pav.)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 11(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 12(2º pav.)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Total</td><td>21,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Banheiro Camarim 1	2,00		Banheiro Camarim 2	2,00		Camarim 4(1º pav.)	1,00		Banheiro Camarim 5(1º pav.)	2,00		Banheiro Camarim 6(1º pav.)	2,00		Banheiro Camarim 7(1º pav.)	2,00		Banheiro Camarim 8(1º pav.)	2,00		Loja 1(2º Pav.)	1,00		Loja 2(2º Pav.)	1,00		Camarim 9(2º pav.)	1,00		Camarim 10(2º pav.)	1,00		Banheiro Camarim 11(2º pav.)	2,00		Banheiro Camarim 12(2º pav.)	2,00		Total	21,00																																				
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Banheiro Camarim 1	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 2	2,00																																																																																		
Camarim 4(1º pav.)	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 5(1º pav.)	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 6(1º pav.)	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 7(1º pav.)	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 8(1º pav.)	2,00																																																																																		
Loja 1(2º Pav.)	1,00																																																																																		
Loja 2(2º Pav.)	1,00																																																																																		
Camarim 9(2º pav.)	1,00																																																																																		
Camarim 10(2º pav.)	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 11(2º pav.)	2,00																																																																																		
Banheiro Camarim 12(2º pav.)	2,00																																																																																		
Total	21,00																																																																																		
1.15.04	EMOP	15.029.0010-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Sanitário 1 Palco(Térreo)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Sanitário 2 Palco(Térreo)</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Total</td><td>2,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Sanitário 1 Palco(Térreo)	1,00		Sanitário 2 Palco(Térreo)	1,00		Total	2,00																																																																					
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Sanitário 1 Palco(Térreo)	1,00																																																																																		
Sanitário 2 Palco(Térreo)	1,00																																																																																		
Total	2,00																																																																																		
1.15.05	EMOP	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	43,00																																																																														
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Quantidade</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Circulação 1(Térreo)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Circulação 2(Térreo)</td><td>2,00</td><td></td></tr> <tr><td>Camarim 1</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 1</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Saída de Emergência 1</td><td>1,00</td><td></td></tr> <tr><td>Banheiro Camarim 2</td><td>1,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Local	Quantidade	Total	Circulação 1(Térreo)	2,00		Circulação 2(Térreo)	2,00		Camarim 1	1,00		Banheiro Camarim 1	1,00		Saída de Emergência 1	1,00		Banheiro Camarim 2	1,00																																																												
Local	Quantidade	Total																																																																																	
Circulação 1(Térreo)	2,00																																																																																		
Circulação 2(Térreo)	2,00																																																																																		
Camarim 1	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 1	1,00																																																																																		
Saída de Emergência 1	1,00																																																																																		
Banheiro Camarim 2	1,00																																																																																		

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
			Camarim 2	1,00	43,00						
			Camarim 3(1º pav.)	1,00							
			Camarim 4(1º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	1,00							
			Camarim 5(1º pav.)	1,00							
			Camarim 6(1º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	1,00							
			Circulação 3(1º Pav.)	2,00							
			Circulação 4(1º Pav.)	2,00							
			Camarim 7(1º pav.)	1,00							
			Camarim 8(1º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	1,00							
			Circulação 5(2º Pav.)	2,00							
			Circulação 6(2º Pav.)	2,00							
			Camarim 9(2º pav.)	1,00							
			Camarim 10(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 11(2º pav.)	1,00							
			Camarim 12(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 13(2º pav.)	1,00							
			Camarim 14(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,00							
			Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
1.15.06	EMOP	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	13,00
			Local	Quantidade	Total						
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	2,00	13,00						
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	1,00							
			Circulação-Escada caracol(2º pav.)	2,00							
			Depósito 1(3º Pav.)	1,00							
			Depósito 2(3º Pav.)	1,00							
			Depósito 3(3º Pav.)	1,00							
			Depósito 4(3º Pav.)	1,00							
			Cozinha(3º Pav.)	1,00							
			Depósito Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
			Depósito Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
1.15.07	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	12,00
			Local	Quantidade	Total						
			Circulação 1(Térreo)	1,00	12,00						
			Circulação 2(Térreo)	1,00							
			Circulação 3(1º Pav.)	1,00							
			Circulação 4(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00							
			Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Circulação 8(3º Pav.)	2,00							
			Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Camarim 16(3º Pav.)	1,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA								
1.15.08	EMOP	15.018.0466-0	ELETROCALHA PERFORADA,SEM TAMPA,TIPO "U",50X50MM,TRATAMENTOSUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,INCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M	49,32
			Local	Comprimento	Total						
			Subestação	2,10	49,32						
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	10,00							
			Circulação-Escada caracol(2º pav.)	10,00							
			Camarim 16(3º Pav.)	21,22							
			Depósito(subsolo)	6,00							
1.15.09	EMOP	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.							UN	119,00
			Local	Quantidade	Total						
			Borderau/Bilheteria	4,00	119,00						
			Circulação 1(Térreo)	2,00							
			Circulação 2(Térreo)	2,00							
			Camarim 1	4,00							
			Saída de Emergencia 1	1,00							
			Saída de Emergencia 2	1,00							
			Camarim 2	4,00							
			Camarim 3(1º pav.)	4,00							
			Camarim 4(1º pav.)	4,00							
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	2,00							
			Camarim 5(1º pav.)	5,00							
			Camarim 6(1º pav.)	5,00							
			Circulação 3(1º Pav.)	2,00							
			Circulação 4(1º Pav.)	2,00							
			Camarim 7(1º pav.)	5,00							
			Camarim 8(1º pav.)	5,00							
			Loja 1(2º Pav.)	2,00							
			Loja 2(2º Pav.)	2,00							
			Camarim 9(2º pav.)	5,00							
			Camarim 10(2º pav.)	5,00							
			Camarim 11(2º pav.)	5,00							
			Camarim 12(2º pav.)	5,00							
			Circulação 5(2º Pav.)	2,00							
			Circulação 6(2º Pav.)	2,00							
			Camarim 13(2º pav.)	5,00							
			Camarim 14(2º pav.)	5,00							
			Depósito 1(3º Pav.)	5,00							
			Depósito 2(3º Pav.)	5,00							
			Depósito 3(3º Pav.)	5,00							
			Circulação 7(3º Pav.)	3,00							
			Circulação 8(3º Pav.)	3,00							
			Cozinha(3º Pav.)	2,00							
			Camarim 16(3º Pav.)	6,00							
1.15.10	EMOP	15.020.0150-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,4,5W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO							UN	92,00
			Local	Quantidade	Total						
			Camarim 1	5,00	92,00						
			Camarim 2	5,00							
			Camarim 4(1º pav.)	4,00							
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	7,00							
			Camarim 5(1º pav.)	20,00							
			Camarim 6(1º pav.)	4,00							
			Camarim 7(1º Pav.)	15,00							

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA											
1			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	16,00							
			Camaram 13(2º pav.)	10,00							
			Camaram 14(2º pav.)	2,00							
			Fosso	4,00							
1.15.11	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							UN	10,00
			Local	Quantidade	Total						
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	4,00	10,00						
			Circulação-Escada caracol(1º pav.)	6,00							
1.15.12	EMOP	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS							UN	18,00
			Local	Quantidade	Total						
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00	18,00						
			Sanitário Feminino(Térreo)	6,00							
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00							
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	1,00							
1.15.13	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							UN	1,00
			Local	Quantidade	Total						
			Depósito(térreo)	1,00	1,00						
COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO											
1.16.01	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE, SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.							M2	205,11
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Laje do Depósito	16,15	12,70	205,11	205,11				
1.16.02	EMOP	16.034.0006-0	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M							M2	17,27
			Local	Comprimento	Altura	Metragem total	Total				
			Circulação ao lado do Banheiro Masculino	3,05	1,00	3,05	17,27				
			Borderau/Bilheteria	14,22	1,00	14,22					
1.16.03	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							M2	45,00
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Varanda 1(Foyer)	5,00	4,50	22,50	45,00				
			Varanda 2(Foyer)	5,00	4,50	22,50					
1.16.04	EMOP	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS							M2	539,20
			Local	Comprimento	Largura	Metragem Total	Total				
			Subsolo	53,92	10,00	539,20	539,20				
PINTURAS											
1.17.01	EMOP	17.017.0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA,LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTEINCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO							M2	868,14
			Local	Largura	Altura	Metragem total	Índice EMOP	Quantidade	Área Total	Total	
			Borderau/Bilheteria	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Subestação	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Circulação 1(Térreo)	0,80	2,10	1,68	3,00	2,00	10,08		
			Circulação 2(Térreo)	0,80	2,10	1,68	3,00	2,00	10,08		
			Bilheteria 2	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Borderau 2	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Administração Geral(Térreo)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Depósito(Administração Geral)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Camaram 1	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Saída de Emergencia 1	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Shaft 1(Térreo)	0,80	1,50	1,20	3,00	1,00	3,60		
			Shaft 2(Térreo)	0,80	1,50	1,20	3,00	1,00	3,60		
			Camaram 2	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO						UNIDADE	QUANTIDADE	
1			REFORMA								
			Piso Palco	17,30	10,00	173,00	3,00	1,00	519,00		
			Sanitário 1 Palco(térreo)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Sanitário 2 Palco(térreo)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Camarim 3(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 4(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Camarim 5(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 6(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Shaft 3(1º Pav.)	0,80	1,50	1,20	3,00	1,00	3,60		
			Shaft 4(1º Pav.)	0,80	1,50	1,20	3,00	1,00	3,60		
			Circulação 3(1º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	2,00	10,08		
			Circulação 4(1º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	2,00	10,08		
			Camarim 7(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 8(1º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro PNE-Banheiro Feminino(1º Pav.)	0,90	2,10	1,89	3,00	1,00	5,67		
			Banheiro PNE-Banheiro Masculino(1º Pav.)	0,90	2,10	1,89	3,00	1,00	5,67	868,14	
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	0,90	2,10	1,89	3,00	1,00	5,67		
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	0,90	2,10	1,89	3,00	1,00	5,67		
			Loja 1(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Loja 2(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Hall 1(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	2,00	8,82		
			Hall 2(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	2,00	8,82		
			Camarim 9(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 10(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Camarim 11(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 12(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Depósito 1(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Depósito 2(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Depósito 3(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Ar condicionado 1(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Ar condicionado 2(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Depósito 4(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Depósito 5(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Cozinha(3º Pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 13(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 14(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 15(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Camarim 16(2º pav.)	0,80	2,10	1,68	3,00	1,00	5,04		
			Peitoril da Plateia(2º Pav.)	24,00	0,70	16,80	1,00	1,00	16,80		
			Depósito(subsolo)	0,80	2,10	1,68	1,00	1,00	1,68		
			Sanitário-Depósito(Térreo)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
			Banheiro Operacional(térreo)	0,70	2,10	1,47	3,00	1,00	4,41		
1.17.02	EMOP	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR.BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO						M2	8.552,95	
			Local	Comprimento	Largura	Teto	Quantidade	Área total	Total		
			Sanitário Masculino(Térreo)	-	-	20,45	1,00	20,45			
			Sanitário Feminino(Térreo)	-	-	20,45	1,00	20,45			
			Foyer(térreo-escada)	4,15	4,00	-	1,00	16,60			
			Borderau/Bilheteria	13,50	3,00	11,05	1,00	51,55			
			Substação	16,40	3,00	15,75	1,00	64,95			
			Bilheteria 2	1,75	2,30	4,02	1,00	8,05			
			Borderau 2	10,90	3,00	6,95	1,00	39,65			
			Administração Geral(Térreo)	13,40	3,00	11,15	1,00	51,35			
			Cozinha(Administração Geral)	-	-	3,05	1,00	3,05			
			Depósito(Administração Geral)	4,10	3,00	0,95	1,00	0,95			
			Banheiro Camarim 1	-	-	4,95	1,00	4,95			
			Camarim 1	18,18	3,00	-	1,00	54,54			
			Saída de Emergência 1	21,77	3,00	17,15	1,00	82,46			
			Circulação 1(Térreo)	73,65	3,00	48,37	1,00	269,32			
			Circulação 2(Térreo)	73,65	3,00	48,37	1,00	269,32			
			Saída de Emergência 2	21,77	3,00	17,15	1,00	82,46			
			Camarim 2	18,18	3,00	-	1,00	54,54			
			Banheiro Camarim 2	-	-	4,95	1,00	4,95			
			Pilares Palco	1,70	16,55	-	1,00	28,14			
			Palco(térreo)	65,40	3,00	-	1,00	196,20			
			Circulação Camarims(1º pav.)	81,05	2,70	-	1,00	218,84			
			Circulação Camarims(2º pav.)	103,85	3,30	-	1,00	342,71			
			Mureta(2º pav.)	62,40	1,00	-	2,00	124,80			
			Palco(2º pav./telhado)	54,50	7,55	-	1,00	411,48			
			Sanitário 1 Palco(térreo)	-	-	3,00	1,00	3,00			
			Sanitário 1 Palco(térreo)	-	-	3,00	1,00	3,00			
			Depósito(térreo)	48,50	4,50	183,70	1,00	401,95			
			Plateia	-	-	515,00	1,00	515,00			
			Camarim 3(1º pav.)	19,00	2,70	25,05	1,00	76,35			
			Camarim 4(1º pav.)	19,00	2,70	25,05	1,00	76,35			
			Banheiro Camarim 3(1º Pav.)	-	-	5,50	1,00	5,50			

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
1			REFORMA									
			Banheiro Camarim 4(1º Pav.)	-	-	5,50	1,00	5,50	8552,95			
			Camarim 5(1º pav.)	18,18	2,70	-	1,00	49,09				
			Camarim 6(1º pav.)	18,18	2,70	-	1,00	49,09				
			Banheiro Camarim 5(1º Pav.)	-	-	4,95	1,00	4,95				
			Banheiro Camarim 6(1º Pav.)	-	-	4,95	1,00	4,95				
			Camarim 7(1º pav.)	12,60	2,70	-	1,00	34,02				
			Camarim 8(1º pav.)	12,60	2,70	-	1,00	34,02				
			Banheiro Camarim 7(1º Pav.)	-	-	4,08	1,00	4,08				
			Banheiro Camarim 8(1º Pav.)	-	-	4,08	1,00	4,08				
			Camarim 9(2º pav.)	19,00	3,30	25,05	1,00	87,75				
			Camarim 10(2º pav.)	19,00	3,30	25,05	1,00	87,75				
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	-	-	5,50	1,00	5,50				
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	-	-	5,50	1,00	5,50				
			Camarim 11(2º pav.)	18,18	3,30	-	1,00	60,99				
			Camarim 12(2º pav.)	18,18	3,30	-	1,00	60,99				
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	-	-	4,95	1,00	4,95				
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	-	-	4,95	1,00	4,95				
			Circulação 3(1º Pav.)	73,65	2,70	48,37	1,00	247,23				
			Circulação 4(1º Pav.)	73,65	2,70	48,37	1,00	247,23				
			Circulação 5(2º Pav.)	73,65	3,30	48,37	1,00	291,42				
			Circulação 6(2º Pav.)	73,65	3,30	48,37	1,00	291,42				
			Circulação 7(3º Pav.)	46,75	3,00	39,80	1,00	180,05				
			Circulação 8(3º Pav.)	46,75	3,00	39,80	1,00	180,05				
			Depósito 1(3º Pav.)	17,55	3,00	15,57	1,00	68,22				
			Depósito 2(3º Pav.)	15,12	3,00	12,95	1,00	58,31				
			Depósito 3(3º Pav.)	23,27	3,00	28,50	1,00	98,31				
			Depósito 4(3º Pav.)	12,20	3,00	8,05	1,00	44,65				
			Depósito 5(3º Pav.)	9,30	3,00	4,68	1,00	32,58				
			Cozinha(3º Pav.)	-	-	8,05	1,00	8,05				
			Camarim 15(3º Pav.)	2,02	10,00	20,15	1,00	40,35				
			Camarim 16(3º Pav.)	2,02	10,00	20,15	1,00	40,35				
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44	1,00	2,88				
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	0,80	1,80	1,44	1,00	2,88				
			Cozinha(3º Pav.)	4,15	1,95	8,05	1,00	16,14				
			Subsolo	8,15	10,00	232,00	1,00	313,50				
			Depósito(térreo)	19,65	3,50	118,27	1,00	187,05				
			Depósito 1(térreo)	2,35	3,50	4,25	1,00	12,48				
			Depósito 2(térreo)	3,55	3,50	3,15	1,00	15,58				
			Operacional(térreo)	9,45	3,50	27,40	1,00	60,48				
			Apoio Operacional	7,15	3,50	12,75	1,00	37,78				
			Parte Externa	92,88	17,00	-	1,00	1579,96				
			Teto Fachada Frontal	-	-	485,00	1,00	485,00				
1.17.03	EMOP	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO.COM ESMALTE SINTETICOBRIHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO							M2	55,08	
			Local	Comprimento	Largura	Coefficiente	Quantidade	Área total		Total		
			Saída de Emergência 1	1,80	2,10	3,00	1,00	11,34		55,08		
			Saída de Emergência 2	1,80	2,10	3,00	1,00	11,34				
			Escada-Palco(1º Pav.)	4,00	0,15	3,00	3,00	5,40				
			Escada-Circulação(1º Pav.)	4,00	0,15	3,00	3,00	5,40				
			Escada-Circulação(2º Pav.)	4,00	0,15	3,00	3,00	5,40				
			Escada-Circulação(3º Pav.)	4,00	0,15	3,00	3,00	5,40				
			Depósito (térreo)	1,50	1,20	3,00	2,00	10,80				
1.17.04	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO							M2	740,52	
			Local	Comprimento	Largura	Coefficiente	Quantidade	Área total	Total			
			Fosso(Piso)	1,30	10,00	3,00	1,00	39,00	740,52			
			Fosso(Parede)	19,20	2,70	3,00	1,00	155,52				
			Depósito-Térreo(piso)	18,20	10,00	3,00	1,00	546,00				
1.18.0			APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS									
1.18.01	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO							UN	46,00	
			Local	Quantidade	Total							
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00								
			Sanitário Feminino(Térreo)	4,00								
			Banheiro Camarim 1	1,00								
			Banheiro Camarim 2	1,00								
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00								
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00								
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00								
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	4,00								
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00								

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE	
1			REFORMA									
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00	46,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	4,00								
			Banheiro Camarim 9(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 10(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 11(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 12(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 13(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 14(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00								
1.18.02	EMOP	18.005.0012-0	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	38,00	
			Local	Quantidade	Total							
			Sanitário Masculino(Térreo)	2,00	38,00							
			Sanitário Feminino(Térreo)	2,00								
			Banheiro Camarim 1	1,00								
			Banheiro Camarim 2	1,00								
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00								
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00								
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00								
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00								
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00								
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,00								
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,00								
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00								
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,00								
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,00								
			Banheiro Camarim 9(2º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 10(2º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00								
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00								
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00								
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00								
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00								
1.18.03	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	47,00	
			Local	Quantidade	Total							
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00								
			Sanitário Feminino(Térreo)	6,00								
			Banheiro Masculino(Galpão)	1,00								
			Banheiro Feminino(Galpão)	1,00								
			Banheiro Camarim 1	1,00								

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA						
			Banheiro Camarim 2	1,00					
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00					
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00					
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00					
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,00					
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00					
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,00					
			Banheiro Camarim 9(2º pav.)	1,00	47,00				
			Banheiro Camarim 10(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00					
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	1,00					
			Depósito 3(3º Pav.)	1,00					
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00					
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00					
1.18.04	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	52,00
			Local	Quantidade	Total				
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00					
			Sanitário Feminino(Térreo)	4,00					
			Banheiro Masculino(Galpão)	1,00					
			Banheiro Feminino(Galpão)	1,00					
			Banheiro Camarim 1	1,00					
			Banheiro Camarim 2	1,00					
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00					
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00					
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00					
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00	52,00				
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00					
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00					
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00					
			Banheiro Camarim 9(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 10(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00					
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00					
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	1,00					
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00					
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00					
1.18.05	EMOP	18.027.0430-0	LUMINARIA DE EMBUTIR,FIXADA EM GESSO,PARA LAMPADA LED DE 25W(INCLUSIVE LAMPADA).FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	420,00
			Local	Quantidade	Total				
			Borderau/Bilheteria 1	4,00					
			Sanitário Masculino(Térreo)	7,00					
			Sanitário Feminino(Térreo)	5,00					
			Foyer(térreo)	42,00					
			Subestação	3,00					

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1			REFORMA		
			Bilheteria 2	1,00	
			Borderau 2	1,00	
			Administração Geral(Térreo)	2,00	
			Cozinha(Administração Geral)	2,00	
			Depósito(Administração Geral)	1,00	
			Banheiro Camarim 1	1,00	
			Camarim 1	2,00	
			Saída de Emergência 1	3,00	
			Circulação 1(Térreo)	11,00	
			Circulação 2(Térreo)	11,00	
			Saída de Emergência 2	3,00	
			Camarim 2	2,00	
			Banheiro Camarim 2	1,00	
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00	
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00	
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00	
			Camarim 3(1º pav.)	4,00	
			Camarim 4(1º pav.)	4,00	
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00	
			Camarim 5(1º pav.)	4,00	
			Camarim 6(1º pav.)	4,00	
			Circulação 3(1º Pav.)	11,00	
			Circulação 4(1º Pav.)	11,00	
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00	
			Camarim 7(1º pav.)	4,00	
			Camarim 8(1º pav.)	4,00	
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00	
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00	
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00	
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	4,00	
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00	
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00	
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00	
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	4,00	
			Loja 1(2º Pav.)	2,00	
			Loja 2(2º Pav.)	2,00	
			Foyer(1º Pav.)	42,00	
			Foyer(2º Pav.)	60,00	
			Camarim 9(2º Pav.)	4,00	
			Camarim 10(2º Pav.)	4,00	
			Banheiro Camarim 9(2º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 10(2º pav.)	1,00	
			Camarim 11(2º Pav.)	4,00	
			Camarim 12(2º Pav.)	4,00	
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00	
			Circulação 5(2º Pav.)	11,00	
			Circulação 6(2º Pav.)	11,00	
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00	
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00	
			Camarim 13(2º Pav.)	4,00	
			Camarim 14(2º Pav.)	4,00	
			Depósito 1(3º Pav.)	3,00	
			Depósito 2(3º Pav.)	3,00	
			Depósito 3(3º Pav.)	20,00	
			Circulação 7(3º Pav.)	11,00	
			Circulação 8(3º Pav.)	11,00	
			Depósito 4(3º Pav.)	2,00	
			Depósito 5(3º Pav.)	1,00	

420,00

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	
1			REFORMA					
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	1,00				
			Cozinha(3º Pav.)	2,00				
			Camarim 16(3º Pav.)	4,00				
			Camarim 14(3º Pav.)	4,00				
			Depósito Camarim 16(3º Pav.)	3,00				
			Depósito Camarim 15(3º Pav.)	3,00				
			Depósito(Subsolo)	1,00				
			Subsolo	5,00				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00				
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00				
			Depósito(térreo)	7,00				
1.18.06	EMOP	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO			UN	6,00	
			Local	Quantidade	Total			
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00	6,00			
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00				
			Depósito 3(3º Pav.)	1,00				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00				
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00				
			Depósito(térreo)	1,00				
1.18.07	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO			UN	21,00	
			Local	Quantidade	Total			
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00	21,00			
			Sanitário Feminino(Térreo)	6,00				
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00				
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00				
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00				
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00				
			Banheiro-Circulação 8(3º Pav.)	1,00				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00				
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00				
			Depósito(térreo)	1,00				
1.18.08	EMOP	18.007.0045-0	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO			UN	25,00	
			Local	Quantidade	Total			
			Banheiro Camarim 1	2,00	25,00			
			Banheiro Camarim 2	2,00				
			Camarim 4(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	2,00				
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	2,00				
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	2,00				
			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	2,00				
			Loia 1(2º Pav.)	1,00				
			Loia 2(2º Pav.)	1,00				
			Camarim 9(2º pav.)	1,00				
			Camarim 10(2º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	2,00				
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	2,00				
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00				
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00				
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00				
1.18.09	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO			UN	49,00	
			Local	Quantidade		Total		
			Sanitário Masculino(Térreo)	4,00				
			Sanitário Feminino(Térreo)	4,00				
			Banheiro Camarim 1	1,00				
			Banheiro Camarim 2	1,00				
			Sanitário 1 Palco(térreo)	1,00				
			Sanitário 2 Palco(térreo)	1,00				
			Banheiro Camarim 3(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 4(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 5(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 6(1º pav.)	1,00				
			Banheiro Camarim 7(1º pav.)	1,00				

OBRA: Reforma do Teatro Municipal Trianon

LOCAL: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO							UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA											
1			Banheiro Camarim 8(1º pav.)	1,00	49,00						
			Banheiro Feminino-PNE(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(1º Pav.)	4,00							
			Banheiro Masculino-PNE(1º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	4,00							
			Banheiro Feminino-PNE(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Feminino-Foyer(2º Pav.)	4,00							
			Banheiro Masculino-PNE(2º Pav.)	1,00							
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	4,00							
			Banheiro Camarim 9(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 10(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 11(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 12(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 13(2º pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 14(2º pav.)	1,00							
			Banheiro-Circulação 7(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 15(3º Pav.)	1,00							
			Banheiro Camarim 16(3º Pav.)	1,00							
			Sanitário-Depósito(Térreo)	1,00							
			Banheiro Operacional(térreo)	1,00							
1.18.10	EMOP	18.016.0050-0	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE (580X300)MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO							M	8,01
			Local	Comprimento	Total						
			Sanitário Masculino(Térreo)	2,67	8,01						
			Banheiro Masculino-Foyer(1º Pav.)	2,67							
			Banheiro Masculino-Foyer(2º Pav.)	2,67							
1.18.11	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019							M2	1060,00
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Metragem Total	Total			
			Fachada Frontal	27,00	12,50	1,00	337,50	1060,00			
			Fachada lateral	28,50	12,50	2,00	712,50				
			Fachada Fundos	2,00	5,00	1,00	10,00				
1.18.12	EMOP	18.002.0028-0	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR,OVAL,EXCLUSIVE RABICHO,SIFAO,TORNEIRA E VALVULA DE ESCOAMENTO.FORNECIMENTO							UN	1,00
			Local	Quantidade	Total						
			Camarim 1	1,00	1,00						
1.18.13	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN	1,00
			Local	Quantidade	Total						
			Cozinha(3º Pav.)	1,00	1,00						
1.20.0 CUSTOS RODOVIÁRIOS											
1.20.01	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO							M3	26,62
			Local	Comprimento(M)	Largura	Altura (m)	Quantidade	Metragem Total (m³)	Total		
			Calçadas em torno do Trianon	177,46	1,00	0,15	1,00	26,62	26,62		



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 1.077.462,79	jan/23	EMOP	R\$ 3.214,02	100,75	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual	Percentual atingido		
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%	5,97%		
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	8,00	3.398,56	27.188,48
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	5,00	7418,40	37092,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL(R\$)				64.280,48	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	100,75	31,90	3.214,02

COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 299.050,84	jan/23	EMOP	R\$ 880,70	27,61	
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		5,89%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0100-0	MES	3,00	3.398,56	10.195,68
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	1,00	7418,40	7418,40
TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R\$)				17.614,08	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DE MISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	27,61	31,90	880,70

COMPOSIÇÃO 02 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

OBRA E LOCAL: Reforma e Ampliação do Teatro Municipal Trianon - Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Coefficiente	Valor Parcial
PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, EXCLUSIVE SUPORTE DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0003-0	M2	5,00	127,71	0,00	638,55
POSTE DE ACO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 3,50M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	21.003.0052-0	UN	2,00	1.080,00	0,00	2.160,00
BASE DE ACO PARA SUSTENTACAO DE POSTE FIXADA POR CHUMBADOREM FUNDACAO DE CONCRETO ARMADO. ASSENTAMENTO	21.050.0110-0	UN	2,00	109,39	0,00	218,78
CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	11.013.0070-1	M3	0,09	3.001,79	0,00	270,16
				0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPOSIÇÃO (R\$)				3.287,49		
PLACA DE IDENTIFICACAO, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES METÁLICOS E BASE EM CONCRETO ARMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	02.020.0002-5	UN	1,00	3.287,49		3.287,49



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Obra: Reforma do Teatro Municipal Trianon

Local: Rua Marechal Floriano, nº 211 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	
1.1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	12,00%	14,00%	16,00%	8,00%	6,00%	8,00%	R\$ 71.521,17
			R\$ 5.721,69	R\$ 5.721,69	R\$ 7.152,12	R\$ 7.152,12	R\$ 8.582,54	R\$ 10.012,96	R\$ 11.443,39	R\$ 5.721,69	R\$ 4.291,27	R\$ 5.721,69	
1.2.0	CANTEIRO DE OBRAS		8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	12,00%	14,00%	16,00%	8,00%	6,00%	8,00%	R\$ 21.256,32
			R\$ 1.700,51	R\$ 1.700,51	R\$ 2.125,63	R\$ 2.125,63	R\$ 2.550,76	R\$ 2.975,88	R\$ 3.401,01	R\$ 1.700,51	R\$ 1.275,38	R\$ 1.700,51	
1.4.0	TRANSPORTES			45,00%	55,00%								R\$ 2.371,07
				R\$ 1.066,98	R\$ 1.304,09								
1.5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8,00%	10,00%	10,00%	10,00%	12,00%	14,00%	16,00%	8,00%	6,00%	8,00%	R\$ 75.305,04
			R\$ 6.024,40	R\$ 6.024,40	R\$ 7.530,51	R\$ 7.530,51	R\$ 9.036,60	R\$ 10.542,71	R\$ 12.048,81	R\$ 6.024,40	R\$ 4.518,30	R\$ 6.024,40	
1.12.0	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			25,00%	30,00%	30,00%	15,00%						R\$ 16.247,71
				R\$ 4.061,93	R\$ 4.874,31	R\$ 4.874,31	R\$ 2.437,16						
1.13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					20,00%	30,00%	25,00%	15,00%	10,00%			R\$ 471.916,00
						R\$ 94.383,20	R\$ 141.574,80	R\$ 117.979,00	R\$ 70.787,40	R\$ 47.191,60			
1.14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				30,00%	40,00%	30,00%						R\$ 103.153,82
					R\$ 30.946,15	R\$ 41.261,52	R\$ 30.946,15						
1.15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS									55,00%	45,00%		R\$ 10.276,79
										R\$ 5.652,23	R\$ 4.624,56		
1.16.0	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO					20,00%	35,00%	20,00%	25,00%				R\$ 82.676,98
						R\$ 16.535,40	R\$ 28.936,94	R\$ 16.535,40	R\$ 20.669,24				
1.17.0	PINTURAS								30,00%	25,00%	15,00%		R\$ 193.259,16
									R\$ 57.977,75	R\$ 57.977,75	R\$ 48.314,79	R\$ 28.988,87	
1.18.0	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS								55,00%	45,00%			R\$ 96.547,33
									R\$ 53.101,03	R\$ 43.446,30			
1.20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS		100,00%										R\$ 425,90
			R\$ 425,90										
Subtotal - Parcial			R\$ 13.872,50	R\$ 18.575,51	R\$ 53.932,81	R\$ 173.862,69	R\$ 224.064,95	R\$ 158.045,96	R\$ 229.428,63	R\$ 167.714,48	R\$ 63.024,30	R\$ 42.435,47	R\$ 1.144.957,29
BDI 15,00%			R\$ 2.080,88	R\$ 2.786,33	R\$ 8.089,92	R\$ 26.079,40	R\$ 33.609,74	R\$ 23.706,89	R\$ 34.414,29	R\$ 25.157,17	R\$ 9.453,64	R\$ 6.365,32	R\$ 171.743,59
Total - Parcial			R\$ 15.953,38	R\$ 21.361,84	R\$ 62.022,73	R\$ 199.942,09	R\$ 257.674,69	R\$ 181.752,85	R\$ 263.842,92	R\$ 192.871,65	R\$ 72.477,94	R\$ 48.800,79	R\$ 1.316.700,88
Total - Acumulado			R\$ 15.953,38	R\$ 37.315,22	R\$ 99.337,95	R\$ 299.280,04	R\$ 556.954,73	R\$ 738.707,58	R\$ 1.002.550,50	R\$ 1.195.422,15	R\$ 1.267.900,09	R\$ 1.316.700,88	R\$ 1.316.700,88
% - Parcial			1,21%	1,62%	4,71%	15,19%	19,57%	13,80%	20,04%	14,65%	5,50%	3,71%	100,00%
% - Acumulado			1,21%	2,83%	7,54%	22,73%	42,30%	56,10%	76,14%	90,79%	96,29%	100,00%	100,00%